

01-0373/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DO A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Univ

PROJETO DE LEI

: 01-0373/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0373/2003 DE 05/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOAO ANTONIO

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ORQUÍDEAS E BRO-
MÉLIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:20:11

00000019040-35



ARQUIVADO EM

07/01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Folha nº 01 do proc.
Nº 373 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

00.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 JUN 2003
Constituição
Política, Ab. Meio Amb.
Administração Pública
Indústria, Transp. e Com.
Finanças e Orçamento
P S I N T E

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0373/2003

"Dispõe sobre a comercialização, de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências"

Art. 1º - O comércio de orquídeas e bromélias só será permitido quando estas forem provenientes de viveiros devidamente cadastrados e autorizados pela autoridade competente (órgão ambiental estadual e federal).

Parágrafo Único - As embalagens e rotulagens destes produtos deverão conter:

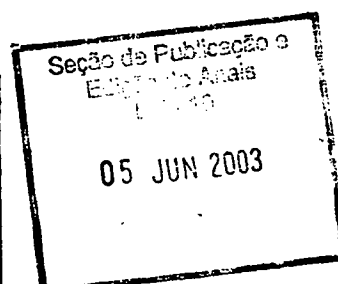
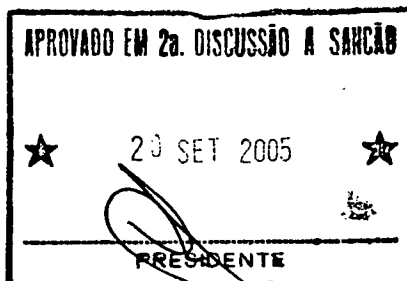
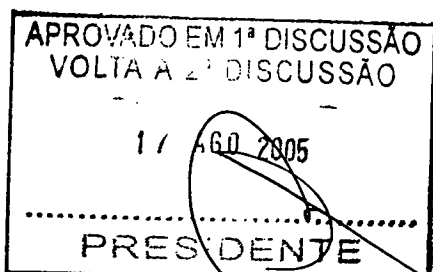
I - Número do lote e número da autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais.

II - Endereço completo do local da produção/extração.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que comercializam a espécie referida no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para promoverem a venda do estoque adquirido antes da vigência desta LEI, que seja proveniente de outra fonte que não a prevista no Art. 1º.

Art. 3º - A multa para cada unidade comercializada em desconformidade com esta lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - A Fiscalização do disposto nesta LEI ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



CMS P - A T M -04-Jun-2003-15:32-006213

BLOCO 0311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUESTRADO(S) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.23 e folha de informação sob nº

04 11/06/03 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	373	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

R\$ 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões


João Antonio
Vereador

11/15
11/15
11/15
11/15
11/15



Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>373</u> de <u>03</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 10406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Justificativa

Outrora abundante no ambiente natural junto na da Mata Atlântica, as espécies, objeto do presente Projeto de Lei são vítimas de sua próprias virtudes.

No ambiente natural, desenvolvem-se lentamente e são belas pela sua raridade e diferenciação entre outras espécies da flora brasileira.

Bromélias e orquídeas são em termos de história natural, uma das primeiras formas de vida vegetal.

O presente Projeto tem por principal objetivo controlar a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo, tendo em vista que o desmatamento em nossas florestas têm ocorrido de maneira desordenada colocando toda nossa flora risco de extinção.

Portanto estabelecendo-se critérios à comercialização e industrialização das espécies no Município de São Paulo estaremos colaborando para a preservação do pouco que ainda nos resta das nossas florestas, evitando assim o tráfico destas espécies raras que vem de outros Estados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-1373

de 20 03 12 06 03

(a) Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-06-03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Com. de Const. e Justiça

16 / 6 / 03

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.6.03 às 15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador ANTONIO ALVES
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de AGOSTO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 505 e 06

Em 06 / 11 / 2003

(a)

[Assinatura]
FABIO DE GASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1588/2003

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo nº 373/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 373/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre do Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo.

A propositura, visa assegurar a preservação das espécies supramencionadas, estabelecendo critérios à sua comercialização e industrialização

Em sua exposição de motivos o Autor demonstra a sua preocupação com a preservação do meio ambiente, especificamente no que respeita a conservação da flora existente em nossas florestas.

A matéria objeto da propositura encontra-se elencada dentre aquelas de competência comum do Município (com a União, Estados e Distrito Federal), nos moldes do disposto no art. 23, VII, da Constituição Federal.

Ao discorrer sobre a matéria em exame, José Nilo de Castro, em sua obra Direito Municipal, Positivo, esclarece:

"Destarte, em consonância com disposto no artigo 23, VI e VII, da Constituição Federal, estão os comandos normativos da Lei federal nº 4771, de 1.965, cujo artigo 30 fala em florestas de preservação permanente, assim declarada pelo Poder Público. Essa legislação, recepcionada pela nova ordem constitucional, ao usar a expressão poder público, abrange tanto o poder federal, como os estaduais e municipais.

Na esteira desse entendimento, quanto ao meio ambiente (universo em que o Município possui competência comum com a União e o estado – art. 23, VI, CF) – prescreve o artigo 255 do texto Maior que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade

17 - RELCOM
17-1445/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do
Processo nº 323/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

De sua vez, pelo § 1º, do supracitado artigo 225, para assegurar a efetividade desse direito, incumbem ao poder público (e aqui é o federal, estadual, distrital e municipal), dentre outras, as seguintes atribuições constitucionais:

VI – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécie ou submetam os animais à crueldade.

Inegavelmente, cabe ao Município, como Poder Público, dispor sobre regras de direito, legislando em comum com a União e o Estado, com fundamento no artigo 23, VI, da Constituição Federal. Portanto, quando um Município, através de lei – mesmo que se lhe reconheça conteúdo administrativo, tratando-se da competência comum disciplinar esta matéria, fá-lo-á no exercício da competência comum, peculiarizando-lhe a ordenação pela compatibilidade local, em consideração a esta ou aquela vocação sua. Sobre o assunto, cabe-lhe prover, a teor do artigo 23, VI e VII da Constituição Federal, isto é, aqui, sobre meio ambiente, florestas, fauna e flora, em seu território".

Cabe ressaltar que a propositura ao atribuir à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a competência para a fiscalização do cumprimento de seus dispositivos, está em perfeita consonância com o dispositivo no art. 13, XVI da Lei Orgânica do Município.

Assim, não havendo vício de iniciativa na propositura, já que atende aos ditames do art. 36, da Lei Orgânica do Município, o presente projeto reúne condições jurídicas de aprovação. Pelo exposto, somos pela

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 22.10.03

RELATOR

(contrário)

Oliver
(contrário)

Laurinda

Contrário

(contrário)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11/11/2003

página 62 coluna 5324

conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO DAIVA
Secretário

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/11/03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO DAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/11/03 às 18:00 h

[assinatura]

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.030

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

[assinatura]
Josi Olimpeira

03 02 2003

[assinatura]
Tarcila de Jesus

PRESIDENTE

SEGUIR
documento
documento
n.º 02
Em 01/02/04

NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 373/03, de autoria do Nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo, para que este, através de seus órgãos competentes, manifeste-se a respeito da propositura em questão, e em particular sobre os eventuais prejuízos que a comercialização indiscriminada das orquídeas e bromélias, que incluiria as nativas da Mata Atlântica, poderiam causar no meio ambiente e sobre como a Prefeitura, especialmente a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, exerceria a fiscalização caso a propositura fosse aprovada.

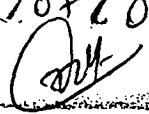
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei.

Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 08
Em 02.07.04.


NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

São Paulo, 01 de julho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 115/04

Folha nº 08 do
Processo nº 373/03
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080 *[Signature]*

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 373/2003, de autoria do Vereador João Antônio – que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 373/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 09-130/08/04 a)

ANAPÁULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº	09=	dp
Processo nº	PL 373/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. nº	070	

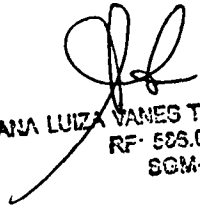
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 115/04, de 1º/07/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 373/2003, de autoria do Vereador João Antônio.

Anexo: fotocópia do PL nº 373/2003 e do despacho da Comissão solicitante de fl.07.

RECEBIDO
SGM/ATL
05,07,04


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF- 525.033.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16.08.04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/8/04 às 17.00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados neste processo, os autos de processo nº 11130, relativos aos cob
Documentos

Folhas de nº 15 de 10.04

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 071 do
Processo 373/2003
Reg. 11130

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 13 de outubro de 2004

Ofício A. J. L. nº 592/04
Processo nº 2004-0.168.915-4
Ref.: OF.SGP-15 nº 115/04

15 - DOCREC
15- 1346/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 13, 10, 04
As 14:45 horas

Maria José da Oliveira
Assistente de Gestão Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, relativamente ao Projeto de Lei nº 373/2003, de autoria do Vereador João Antonio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

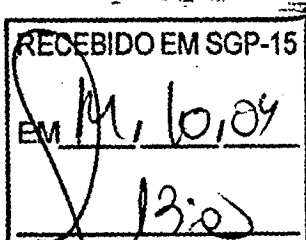
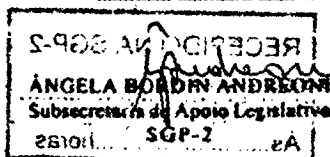
ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/acs
Resp 373-03

A SGP-15

Em. 13/10/04



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Depave-2
Sra. Diretora

Folha nº 117 do
Processo 3233-5
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

R. 20 do
P.A. 2004.0168.915-4
em 20/9/07

Eng. Agr. Adeliãna S. C. Barbed
Div. Téc. de Produção - DEPAVE-2

Em razão do exíguo tempo disponível para manifestação mais abrangente sobre a matéria, e atentando-se, exclusivamente, à indagação da Câmara Municipal sobre os eventuais prejuízos que a comercialização indiscriminada das orquídeas e bromélias poderiam causar no meio ambiente (fl. 05), transcrevemos abaixo o parecer de especialista da área, Dr. Fábio de Barros, Pesquisador Científico Nível VI, do Instituto de Botânica da Secretaria Estadual do Meio Ambiente sobre orquídeas, mas que pode ser considerado para diversas espécies vegetais.

"COLETA DE ORQUÍDEAS DIRETAMENTE DO AMBIENTE NATURAL

Problemas causados:

Erosão genética - Quando alguém retira plantas diretamente de seu ambiente, diminui a população natural das plantas e, conseqüentemente, causa perda da variabilidade genética da população. Como a variabilidade genética é a base para a evolução dos seres vivos e para sua adaptação a eventuais variações no ambiente, isso pode causar grande estrago no desenvolvimento futuro das populações.

Perda de recursos para a fauna - Todo vegetal fornece recursos, principalmente alimento, para a fauna que vive ao seu redor. No caso das orquídeas, certas espécies fornecem néctar e óleos que são coletados por abelhas, borboletas ou beija-flores, por exemplo. A retirada dessas orquídeas da mata pode comprometer a disponibilidade desses recursos, trazendo perdas também para esses animais.

Perda de recursos minerais para a manutenção da floresta - Florestas tropicais são ambientes complexos em que os recursos minerais são reciclados continuamente. A retirada de plantas da mata significa a retirada de substâncias minerais que estão retidas no corpo dessas plantas. Tais substâncias seriam recicladas e reaproveitadas por outras plantas caso o ambiente não fosse impactado.

Possibilidade de extinção - A retirada indiscriminada de plantas da mata pode causar a diminuição das populações até o ponto de impedir sua manutenção e, por conseguinte, acelerar a extinção das espécies retiradas. Isso é ainda mais grave quando se pensa que as florestas tropicais são, ainda, pouco conhecidas em sua composição e em sua dinâmica e espécies podem ser extintas antes mesmo de serem conhecidas pela Ciência e sem que se conheça, sequer, sua real importância no ambiente e para o homem.

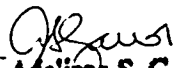
Perda de informações sobre impactos ambientais - A grande maioria das orquídeas tropicais é epífita, ou seja, cresce sobre as árvores da floresta, não diretamente sobre o solo. Plantas epífitas são bastante suscetíveis à poluição e outros impactos ambientais e, por esse motivo, estão entre as primeiras plantas que são afetadas por modificações ambientais; isso as torna boas indicadoras de impactos ambientais. A perda de orquídeas epífitas, por retirada direta da mata, pode impedir que outros impactos atuantes sobre a vegetação sejam percebidos com a antecedência necessária para seu combate.

Perda pura e simples dos vegetais - Quase todas as orquídeas trazidas da mata morrem nas mãos das pessoas que as coletam ou compram, pois não se têm informações seguras sobre cultivo e manutenção da maioria das espécies. Em outras palavras, estatisticamente é muito mais provável que uma orquídea retirada da mata venha a morrer na casa do comprador do que que ela seja cultivada com sucesso. Desse modo, a única utilidade que ela poderia ter para o ser humano - ornamentar a casa do cultivador - deixa de ser uma justificativa viável para sua coleta. (2004, BARROS, de F. Comunicação pessoal)"

Quanto aos procedimentos de fiscalização ambiental, sugerimos o encaminhamento do presente ao Departamento de Controle Ambiental (DECONT), desta Pasta, pela competência, onde estão lotados os Agentes de Controle Ambiental, citados na manifestação de fl. 18.

Solicitamos, ainda, que o presente seja encaminhado via fac-símile à SGM/ATL, devido ao prazo solicitado por aquela Assessoria.

20/9/04


Eng. Agr. Adelianna S. C. Barbedo
Div. Téc. de Produção - DEPAVE-2


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL

Segue (m) juntada(s) nesta data
folha(s) n°(s) 21 a 23 (22a
Em 20/09/04 24)
a)
Roseni Brasilino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do

Processo 323639

Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de informação nº

23 (24)

d. a. processo nº 2004-0.168.915-4

em 20/09/04

(a)

Roseni Brasilho
SVMA-DEPAVE-2

DECONT-G

Sr. Diretor

CÓPIA

Tendo em vista o prezo exiguo, encaminhamos o presente diretamente a V. Sa. para manifestação quanto ao indagado às fls. n° 05 e 18, no que tange a fiscalização, pela competência.

Sufocamos ainda, que o paucor sobre o aspecto de eventuais prejuizos que a comercialização indiscriminada dos orgânicos e bromélias poderiam causar ao meio ambiente, já foi encaminhada na fac-símile (n° 106) a SGH/ATL, nesta data (fls n° 21 e 22).

Atenciosamente,

Eng. Agr. Cynthia G. Bianchi

Dir. Téc. de Produção - DEPAVE-2

Diretora

20/09/04

Marisa Monteiro Oliveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

Folha nº 13 do

Processo 32368

Carlos Roberto Silva

Rep. 11130

CÓPIA

(25)

Do processo nº 2004-0.168.915-4

Folha de informação nº 24
em 24/09/2004 (ass.)

INTERESSADO: SGM / ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

SEBASTIAO DOMIZETTI ESTEVAM DOS SANTOS
SVMA/Gabinete

ASSUNTO: PL nº373/03 (VEREADOR JOÃO ANTONIO)
DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ORQUÍDEAS E
BROMÉLIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SVMA-G

SR CHEFE DE GABINETE

Versa o presente sobre proposta de lei cujo intuito é o de coibir o comércio de "orquídeas e bromélias" no Município.

Ocorre que, como bem destacou a Assessora Técnico Legislativa Chefe à fls 18, **regulamenta a fiscalização ambiental no Município de São Paulo** o Decreto nº42833 de 06/02/2003.

Tal Decreto possibilitou que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, como órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, utilização dos instrumentos legais federais, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS) e seu decreto regulamentador, Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõem sobre as sanções administrativas aplicáveis, em todo o território nacional, a casos de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente.

A fiscalização ambiental no Município vem se desenvolvendo efetivamente através dos Agentes de Controle Ambiental do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental-DECONT desta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a partir de meados de 2003 e vem se instrumentalizando para abarcar todos os aspectos previstos na "Lei de Crimes Ambientais".

Dentre estes aspectos gostaríamos de destacar na Lei 9605, Seção II- Dos Crimes Contra A Flora, Art.46 com o correspondente no Decreto regulamentados que preconiza "art.32 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição da licença do vendedor, outorgada pela

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

Folha nº 1471 do
Processo 319620
Carlos Roberto Silva
Rég. 11130

CÓPIA

Do processo nº 2004-0.168.915-4
Folha de informação nº 25
em 24/09/2004 (ass.)

SEBASTIÃO DONIZETI ESTEVAM DOS SANTOS
SVMA-EX/EXPEDIENTE CABINETE

autoridade competente, e sem munir-se da via que
deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Multa simples de R\$ 100,00 a R\$ 500,00, por
unidade,...

Parágrafo Único. Incorre nas mesmas multas, quem
vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou
guarda "

Entendemos, s.m.j., que o projeto de lei proposto nada acrescenta à legislação utilizada pelos Agentes de Controle Ambiental desta SVMA para coibir o impacto do crime ambiental de comercialização ilegal de produtos de origem vegetal, no caso orquídeas e bromélias. Este entendimento apóia-se também na atuação do órgão ambiental federal (IBAMA), que aplica a mesma legislação

Cabe por derradeiro informar que o DECONT desenvolve suas ações fiscalizatórias a partir de:

- a) Denúncias recebidas de munícipes e entidades públicas e privadas de assuntos diversos que causam incômodos ambientais, tais como: emissão de fumaça, ruído, lançamento irregular de efluente líquido, desmatamento, disposição clandestina de resíduos, etc
- b) Programas internos específicos que abarcam temas complexos que causam grandes impactos ambientais, porém são pouco denunciados por não causar incômodo direto à população, como exemplo: "gerenciamento de resíduos hospitalares", "áreas contaminadas", "produtos perigosos", "emissões eletromagnéticas", "comercio ilegal de madeira e produtos vegetais", "venda ilegal de animais silvestres", etc

Atenciosamente,

Em 23/09/2004.

Paulo Delgado

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
Diretor

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 154 do
Processo 32362
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha de informação, rubricada sob n.º

D Processo nº 2004-0.168.915-4

Em 28/09/2004(a)

INTERESSADO: SGM-ATL

SEBASTIÃO DOMIZETTI ESTEVAM DOS SANTOS
SVMA-G/EXPEDIENTE GABINETE

ASSUNTO: PL nº 373/03 (Vereador João Antonio)/Comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo

INF. 1873/SVMA-G/2004.

SGM/ATL

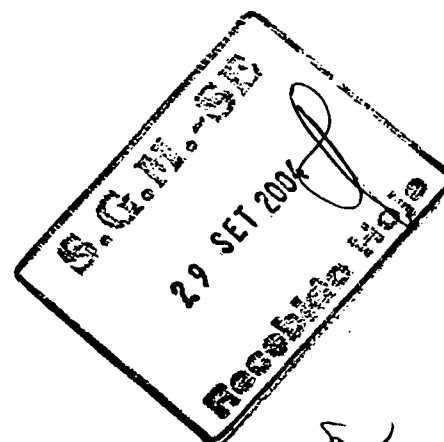
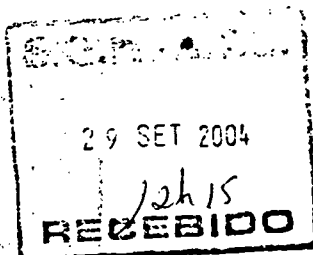
Senhora June Alberici de Mello

Com as manifestações desta Secretaria, encaminho o presente.

Em 28/09/2004.


MARCO AURÉLIO VANNUCCHI LEME DE MATTOS
Chefe de Gabinete
SVMA-G

MAVLM/lmo




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04, 01, 05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 15 fls.

Arquivado em 04/01/2005

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 6.2.17 e folha de Informação
sob nº 18. 22.1.05.105.

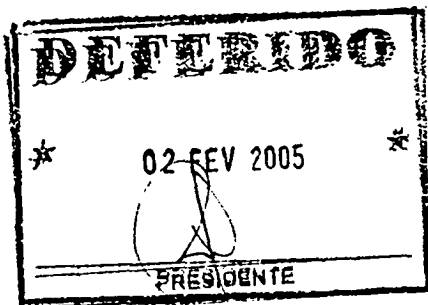
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha nº 16 do Processo
nº 01-0373 de 2003

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 02 de fevereiro de 2.005.

REQUERIMENTO N:

13 - RDS
13- 0006/2005

Requeiro na forma regimental que seja desarquivado minhas proposições abaixo relacionadas - Vereador João Antonio - PT:

PL's: 245/01, 697/01, 33/02, 416/02, 436/02, 459/02, 467/02, 552/02, 559/02, 751/02, 161/03, 373/03, 471/03, 472/03, 473/03, 525/03, 526/03, 796/03, 47/04, 65/04, 156/04, 243/04, 317/04, 355/04, 555/04.

PR: 44/2003.

PDL's: 91/04, 92/04.

João Antonio
Líder da Bancada - PT

04-FEV-2005



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-0373 de 20 03 22, 05, 2005 (a) Assinado

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/02/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-373/2003

Papel para informação rubricado com folha nº 18.
22/02/2005 (a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

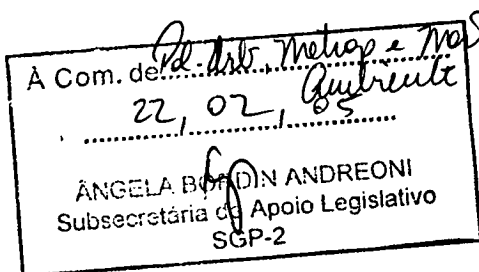
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0006 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/2/05 às 14.00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marcos Zerbini
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 07/03/05
[Assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

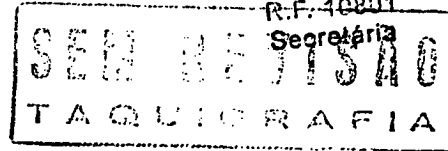
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justado, rubricado sob
folha n.º 19 a/36 / 14/5/05 a) *[Assinatura]*

SOLANGE RAÍMONA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Folha nº.....19.....do proc.
nº.....01 - 373.....de 20.....03



SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10801



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas: Vivian Tamaki; Catarina Carvalho
Niévola; Valdir (?).

Lista de participantes não fornecida

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha 01 de 01
01-373 de 2003
F...A... de 2003

rod.: V01 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7536R.F. data: 11.05.05
Secretária

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a presença do Vereador Zelão, eu, na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, declaro aberta a segunda audiência pública regulamentar para o Projeto de lei. Hoje está na pauta o Projeto de lei 161/03, do Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo e dá outras providências. O Projeto de lei 373/03, também do nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências. O Projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat, que institua a Semana Cidade Limpa no município de São Paulo e dá outras providências. Após a apresentação desses projetos a palavra estará aberta para aqueles que quiserem se manifestar, com inscrições feitas pela Secretaria da Comissão de Política Urbana.

Passemos ao primeiro ponto da pauta, Projeto de lei 161/03, do nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo e dá outras providências.

Eu solicitaria à Assessoria que informasse aos presentes que informasse o teor do projeto.

A SRA. SECRETÁRIA - O Projeto de lei 161/03, conforme o Presidente da Comissão já informou é de autoria do Vereador João Antônio, do PT. Dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo.

As principais características do projeto é que ele permite o comércio e industrialização de madeiras e seus subprodutos quando



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 4

2 do proc.
nº 00-373 de 20.03
evento: 7536 data: 11.05.03

rod.:V01 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7536

data: 11.05.03

Orador(es):

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
B.F. 10801
Secretária

provenientes de reflorestamento, manejo florestal cadastrado e autorizado pelo órgão competente. Ele exige para o transporte da madeira a nota onde esteja contido número do lote e autorização da área de reflorestamento pelo produtor expedida por órgãos ambientais estaduais e federais, onde conste, também, o endereço com local da produção ou da extração. Ele estabelece um prazo de 120 dias para venda do estoque adquirido antes da lei, uma multa de dez mil metros quadrados para cada metro cúbico de madeira comercializada ou industrializada em desacordo com a lei. Quando a madeira for proveniente de outro estado ou país ele exige que seja atendida a legislação federal. Atribui à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente a responsabilidade pela fiscalização da lei.

Segundo o autor o objetivo do PL é impedir a destruição das florestas amazônicas e ele argumenta que elas são importantes para garantir o equilíbrio ecológico do planeta porque elas ajudam a absorver o excesso das águas da chuva, a evitar o assoreamento dos córregos e elas constituem um obstáculo às enxurradas porque reduzem a velocidades da águas e permitem maior infiltração para os lençóis freáticos, permite a recarga dos açudes.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça é pela legalidade e constitucionalidade do projeto porque ele encontra amparo no artigo 13, inciso I e no artigo 160 da Lei Orgânica do Município. Segundo este artigo o Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas do seu território e ele tem a atribuição de fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, entre outros,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ar. 22	do proc.
nº 01-373	de 2003
evento: 7536	data: 11.05.05

rod.:V01 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7536 data: 11.05.05

Orador(es):

SOLANGE MINIMONTE DOS SANTOS

R.F. 10801
Secretária

aquelas atividades para que elas não se tornem prejudiciais ao meio-ambiente e ao bem estar da população.

A Assessoria da Comissão levantou algumas observações em relação ao PL que apresento em seguida. Do ponto de vista penal a comercialização, industrialização e o transporte da madeira já é considerado crime ambiental contra a flora pela lei federal e crimes ambientais. O artigo 46 é explícito com relação à aquisição, ou mesmo exposição à venda, ter em depósito, transportar, guardar madeira sem licença válida concedida pela autoridade competente e sem munir-se da via que acompanha o produto até o beneficiamento final. A lei federal estabelece até a pena de seis meses de detenção a um e o decreto especifica multa.

Do ponto de vista administrativo a mesma lei de crimes ambientais estabelece infração administrativa ambiental para qualquer violação de regra jurídica de uso, proteção e recuperação de meio-ambiente. Ela atribui aos órgãos do Sisnama a competência para legislação ambiental e a Secretaria do Verde e Meio-Ambiente é um dos órgãos do Sistema Nacional do Meio-Ambiente. Ela estabelece, inclusive, os ritos administrativos a serem seguidos pelos órgãos na verificação da infração. A expedição dos autos respectivos e o que deve ser feito quando se trata de madeira. Neste caso as madeiras deverão ser avaliadas e doadas a instituição com fins beneficentes.

O município de São Paulo...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 23 do proc.

nº 0-373 de 20.03

rod.:V02 fl.:1 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 330 data: 27.03.03

Orador(es):

R.E. 10301

Secretaria

O município de São Paulo balizando-se nessa legislação federal já adotou pelo Decreto municipal de fiscalização o procedimento que o agente de controle ambiental deve exercer na sua fiscalização específica, na realização de vistorias, inspeções, lavratura de autos de inspeção, relatórios, é bastante detalhado o decreto com relação aos procedimentos de fiscalização deste crime ambiental. A própria Secretaria do Verde já expediu, inclusive, uma portaria com o fluxograma de procedimentos administrativos fixando o que cabe a cada unidade e a cada servidor correspondente, inclusive critérios para programação de vistoria.

O município de São Paulo não é produtor de madeira, não se trata aqui de preservação de áreas cobertas com vegetação tropical, a questão se coloca do ponto de vista do consumo. Dos maiores consumidores de madeira do mundo, o Brasil é o maior consumidor, nós não estamos informados a respeito disso, não está na nossa consciência, mas a madeira que sai da Amazônia, mais do que o dobro do que vai para a União Européia vem para a região sul e sudeste do Brasil. De cada cinco árvores cortadas na Amazônia uma vem para o Estado de São Paulo, esses dados estão na pesquisa Acertando o Alvo que se encontra na página do Instituto de Manejo e certificação florestal e agrícola Irmã Flora. O município de São Paulo é, portanto, um grande consumidor de madeira. Ele adota ações de controle, como essa de fiscalização, que falamos anteriormente, mas ele tem também ações de prevenção, ou seja, instrumentos de negociação com os setores econômicos que trabalham com a madeira, inclusive o Plano Diretor Estratégico do município, em sua diretriz de política urbana,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº.....24.....do proc.
nº 01-343 de 2003
evento: 7536 data: 01.05.05
SOLANGE RAPOSO SANTOS
R.F. 10801

rod.:V02 fl.:2 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7536 data: 01.05.05

estabelece que padrões de produção e consumo de bens e ~~serviços~~ devem ser compatíveis com os limites de sustentabilidade sócio-ambiental.

Seguindo essa diretriz da política urbana foi criado pelo município o Programa Municipal de Qualidade Ambiental, onde se pretende usar o poder de compra da Prefeitura como política ambiental. Algumas ações municipais já foram feitas para evitar a compra de madeira ameaça de extinção. A ordem interna PREF 07/02 suspendeu nas compras municipais o mogno, que é uma madeira que consta no anexo três das FITS, que é a convenção sobre comércio internacional de espécies ameaçadas da fauna e flora silvestre como espécie ameaçada, anexo três. A ordem interna PREF estabelece que deve ser feito um uso alternativo de madeiras da silvicultura, reduzindo, portanto, a pressão do mercado sobre o mogno.

Para expedir essa ordem interna a Prefeitura usou como base legal restrições e proibições federais à exploração, transporte, beneficiamento, comercialização e manejo florestas do mogno, só que efetuando essas proibições o manejo quando feito em regime de certificação ou quando em fase conclusiva de certificação. O Poder Público tem, portanto, parceiros na sociedade nessas ações de prevenção. Os fornecedores da administração municipal são parceiros e os organismos credenciados para certificação ambiental de produtos florestais também são parceiros importantes. Esses organismos certificam se a madeira é proveniente de manejo considerado sustentável. Esse manejo é considerado sustentável quando a extração de madeira é feita sem devastação das florestas. Estes organismos fazem a rotulagem ambiental da madeira. Então essa rotulagem ambiental



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCP-4

Folha nº 25 do proc.

n.º 01-343 de 20.03

rod.:V02 fl.:3 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 7389 data: 11/05/05

Orador(es):

R.F. 10801

Secretaria

orienta a decisão de compra de qualquer consumidor a favor da sustentabilidade. Então o consumidor final pode identificar a origem da madeira, porque ela está rotulada, ela tem um selo e o próprio produto mantém o selo com origem da madeira do qual ele foi feito. Esses organismos credenciados trabalham em conjunto com Inmetro, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial que estão produzindo uma nova norma de sistema brasileiro de certificação com critérios para certificação ambiental de madeira.

Em face da complexidade e relevância da iniciativa a Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente sugeriu ao Vereador relator a elaboração de um substitutivo para atingir o objetivo do projeto.

Seria necessária a eliminação de dispositivos...

) Camilo(



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº.....26.....do proc.
n.º.....01-373.....de 20.03

rod.:V03 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento: 7000 data: 14-05-05

Orador(es):

Secretária

Seria necessária a eliminação de dispositivos inócuos, uma vez que a Legislação Federal já é bastante detalhada a respeito, ou incorretos, uma vez que existe conflito entre a penalidade prevista, no projeto de lei, e estabelecida, na Legislação Federal, e também para inclusão de aspectos que sejam relacionados à prevenção.

Consultado o Executivo quanto ao teor do projeto de lei, como um todo, foram formulados dois quesitos, um relacionado com os aspectos de controle, especialmente quanto à operacionalização do projeto de lei, perguntando sobre atividades fiscalizatórias com os mesmos objetivos de fiscalização de crimes ambientais; e outro, com relação ao aspecto preventivo, buscando ações que sejam feitas pelo Executivo, com instrumentos de negociação com os setores da sociedade, usando o poder de compra como política ambiental, por exemplo, adotando a certificação ambiental, entre outros.

As informações do Executivo não foram conclusivas. Quanto ao quesito um, sim, os órgãos que trabalham, na fiscalização, consideraram a iniciativa inoportuna e não recomendável. Informaram que já concluíram a capacitação de quinze agentes de controle ambiental, com apoio do IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, e do IBAMA, Organismo Federal de Fiscalização Ambiental; e esses agentes de controle ambiental já estão aptos a exercerem a fiscalização dos crimes ambientais, como um todo, inclusive os referidos no projeto de lei.

O Executivo informa que esses órgãos, esses agentes passarão a fiscalização e autuar infratores a partir de agosto de 2004. Acredito que já estejam fiscalizando. As penalidades previstas, que são



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Folha nº 27 do proc.

A 01-373 de 2003

rod.:V03 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento: 4538 data: 05-05-03

Orador(es):

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS

R.E. 10801

Secretária

divergentes do projeto de lei, são muitas, apreensão do material e apetrechos, e encaminhamento ao Ministério Público, para continuidade da ação penal, porque pode incorrer em detenção.

Com relação ao quesito dois, entretanto, o Executivo enviou um guia, que se chama Madeira, Uso Sustentável na Construção Civil, informando que este tem a finalidade de despertar uma atitude preventiva nos consumidores de madeira no município de São Paulo, em especial nas empresas da construção civil, que são grandes consumidoras de madeira, e nas madeireiras que trabalham no município de São Paulo.

Essa atitude preventiva teria, como objetivo, que sejam poupadas as madeiras que estão pressionadas pelo mercado, adotando então madeiras similares, mas que não estejam ameaçadas. Em vez de ser usada a peroba, por exemplo, devem ser usadas madeiras que estão, no guia, por exemplo, com a mesma qualidade de durabilidade e resistência, mas que não esteja pressionada pelo mercado como madeira em extinção.

Deve-se consumir madeira de empresa que comprove ser proveniente de projeto de manejo florestal e de florestas nativas ou plantadas, aprovadas pelo Ibama. Como podemos comprovar isso? Ou por meio da certificação legal ou por meio da apresentação da autorização para transporte de produto florestal do IBAMA ou de um futuro selo de origem florestal, que substituirá, no futuro, tal autorização para transporte com o IBAMA.

O importante desta audiência pública é ouvir dos presentes se o projeto de lei substitutivo seria interessante e útil ou se a



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Foi A n.º.....28.....do proc.

n.º 01-373 de 20.03

evento 7536 data 11/05/05

rod.:V03 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento

Orador(es):

SOLANGE RAMONNE DOS SANTOS

legislação que já está posta, a nível federal e municipal, já são suficientes para atingir os objetivos do PL.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se há algum representante do nobre Vereador João Antônio. (Palmas)

Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Não entendi bem quanto aos dois itens, referentes à consulta ao Executivo. Qual foi a posição do Executivo? Não entendi bem essa questão. Foram dois itens, não foram?

(NÃO IDENTIFICADO) - Foram dois itens, um de aspecto preventivo e outro de aspecto de controle. Quanto ao de aspecto de controle, já existe a legislação e o Executivo controla se a legislação está sendo cumprida. Quem está fiscalizando opinou que não é necessária tal legislação, que é inócua e inoportuna, porque já estão preparados e capacitados agentes de controle ambiental. Eles já vão fazer esse trabalho.

Então, embora o agente de controle ambiental tenha de fiscalizar, muitos crimes ambientais, não interessa uma legislação específica para madeira. Consideraram que não interessa uma legislação que seja específica para madeira; incluem crimes contra madeira no bloco de todos os crimes. Aham que a legislação é inócua e desnecessária.

Quanto ao quesito dois, há os aspectos preventivos, que são mais sobre o ponto de vista da Educação, da população, porque, nós, aqui, em São Paulo, não sabemos que consumimos toda essa madeira da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Moim	nº	29	do proc.
nº	01-373	de 20	03

rod.:V03 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7536 data:11-05-05

Orador(es):

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
Secretária

Amazônia. Costumamos associar a destruição da Amazônia com estrangeiros ou pessoas de outros lugares, mas, na realidade, 80% da madeira vêm para o Estado de São Paulo, e São Paulo é o grande consumidor.

Então, quanto a esses aspectos preventivos, poderíamos estar, de, alguma maneira, alterando o substitutivo, para que esses aspectos preventivos pudessem entrar, no projeto de lei, e então essa Educação, essa divulgação, de que existe madeira certificada, de que existe um grupo de compradores de madeira certificada, esse estudo, poderia ter mais divulgação. Esse aspecto preventivo poderia ser introduzido no projeto de lei, e tal aspecto poderia ser mais divulgado.

Então, em vez de termos dispositivos com caráter de controle policial, que é uma das funções do município, haveria também um caráter educativo e preventivo, para que não se consumisse madeira ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Registro a presença do nobre Vereador Marcos Zerbini. Consulto se há algum representante do gabinete do nobre Vereador João Antônio, para se manifestar a respeito desse projeto. (Pausa)

(NÃO IDENTIFICADO) - Bom dia. Sou assessora do nobre Vereador. Achei interessante a exposição da assessoria técnica sobre essa questão, de não ser apenas fiscalizatória, mas também quanto ao aspecto preventivo, porque o intuito do projeto foi justamente perceber que, em São Paulo, a comercialização de madeiras, é muito intensa.

E percebe-se que não tem...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCP-4

Folha	A	30	do proc.
Nº	01-373	de 20	03
Evento	7536	data	11.05.05

rod.: V04 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
Ed. 112301
Secretária

E percebe-se que não tem um controle real dessa madeira que é comercializada, de forma ilegal, que a gente sabe, não é? E, como representante do Gabinete, gostaria de pedir, para o Presidente e para o Relator Zelão, acesso ao substitutivo, no intuito de a gente aprimorar e ter acesso ao substitutivo, aprimorar e melhorar esse aspecto preventivo do projeto.

Só isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem mais alguém que queira se manifestar a respeito do projeto de lei? (Pausa)

Acho que, com as observações da Secretaria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, poderíamos caminhar, nobre Vereador Zelão, no sentido da elaboração do substitutivo, conjuntamente com o nobre Vereador João Antonio.

Passemos para o projeto seguinte, PL 373/03, também do nobre Vereador João Antonio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos. Sou Rossela, Arquiteta da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL 373/2003 é de autoria do nobre Vereador João Antônio e o Relator é o Vereador Marcos Zerbini. Ele dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo.

As principais características do projeto são as seguintes: ele permite o comércio de orquídeas e bromélias apenas quando forem provenientes de viveiros cadastrados e autorizados pela autoridade competente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folh. n°	31	do proc.
n°	01-373	de 2003

rod.: V04 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7536 data: 11.03.05

Orador(es):

SOLANGE RATTONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Obriga a rotulagem e especifica quais são os itens dessa rotulagem, isto é, o número do lote, a autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais; o endereço completo do local de produção e extração.

Um terceiro ponto importante do projeto é que ele permite que os comerciantes que tiverem essas espécies ainda em estoque possam comercializá-las num prazo de 120 dias e estabelece multas para o descumprimento, de R\$ 300,00. E a fiscalização dessa atividade fica a cargo da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Então, essas são as principais características do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou legal; não aponta nenhuma irregularidade com relação à constitucionalidade do projeto e nós da Comissão fazemos algumas observações: é competência do Município fazer esse tipo de fiscalização, competência dada pela própria Lei Orgânica do Município no artigo 160.

Da mesma forma, a Lei Federal 9605, de 1998, que listou e trabalhou com a questão de crimes ambientais, estabelece a competência municipal para órgão do Sisnama, para a fiscalização ambiental no território do Município, e existe um Decreto Municipal - que a Maria Alice que me precedeu também já detalhou - que é o 42.833, de 2003, que disciplinou os procedimentos de fiscalização de crimes ambientais no Município de São Paulo, estabelecendo todos os procedimentos e quais são os itens que estão afetos ao órgão do Sisnama que, no caso, é a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. E, dentre eles, seria justamente a fiscalização de questões que estariam relacionadas também à flora no Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 4

Folha nº 32 do proc.

nº 01-373 de 20.03

rod.: V04 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7530

data: 11.05.05

Orador(es):

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS

R.F. 10801
Secretaria

Muito bem. O projeto foi encaminhado ao Executivo à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, em duas de suas diretorias, o Depav e o Decont. O Depav - Departamento de Parques e Áreas Verdes - faz uma consideração sobre os problemas decorrentes da coleta de orquídeas e bromélias no ambiente natural e quanto isso acaba repercutindo em crime ambiental.

E o Decont, que é a diretoria encarregada da fiscalização, ela avalia que, na verdade, a legislação federal e o Decreto Municipal já são suficientes para coibir a venda ilegal dessas espécies, quando denunciadas - eles só agem a partir de denúncias por parte de munícipes.

A avaliação que a Comissão faz é no sentido de que, além da questão da fiscalização, a rotulagem indicando a procedência é uma informação que permitirá ao consumidor optar por exemplares de proveniência legal e acertada.

Indiretamente, vai contribuir para a sensibilização da população sobre a existência de crime ambiental em atividade pouco evidente, como a aquisição de espécies vegetais. Acho que é difícil que as pessoas, quando comprem alguma espécie, uma bromélia, uma orquídea, esteja pensando que ^{isto} esteja contribuindo para um crime, se esta não vem de procedência acertada e de espécies de manejo.

Então, a rotulagem, no âmbito do Município, pode contribuir nesse sentido de não intensificar um crime que pode estar ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Quero consultar o nobre Vereador Marcos Zerbini, Relator, que se tem alguma manifestação.

(Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 33 do proc.

nº 01 - 373 de 2003

rod.: V04 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 7536 data: 11.05.05

Orador(es):

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS

R.F. 10301

Representantes do nobre Vereador João Antonio? (Pausa) Assessoria

Assessoria? Gostariam de se manifestar? (Pausa) Não? (Pausa)

Por favor.

(NÃO IDENTIFICADO) - Só para me manifestar no sentido de que fico feliz pelo fato de a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ter percebido a importância da rotulagem, porque as pessoas têm de saber a procedência. As bromélias e as orquídeas são quase que as primeiras espécies da mata atlântica, não é? E elas correm o perigo de extinção.

Então, acho que nunca é demais. A gente tem conhecimento da Lei Federal... (V05)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº.....	23 de 34	proc.
nº.....	01-373	de 20.....

rod.:V05 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento 7500 data 11-05-05
SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 201
Secretaria

Então, acho que nunca é demais. A gente tem conhecimento da legislação federal, mas não é demais disseminar esse conhecimento no país inteiro, as pessoas terem essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar os presentes se alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto de lei. (Pausa) Não havendo ninguém, não havendo mais debate a respeito desse projeto, passemos para o ponto seguinte da pauta, ao projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat, que institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo e dá outras providências. Pediria à assessoria que expusesse o projeto.

A SRA NORMA - Sou assessora da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. O projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat tem como relator o Vereador Zelão, e institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo.

- É lido o projeto de lei 654/03 e a sua justificativa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 35 do proc.

nº 01-373 de 20.03

rod.:V05 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:7536

data:11-05-05

Orador(es):

SOLANGE PAIXÃO DOS SANTOS

R.F. 10801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se há algum representante do Vereador Farhat que queira usar da palavra. (Pausa) Consulto os presentes se querem se manifestar sobre o projeto de lei. (Pausa) Não há mais inscritos, mas sei que chegaram alguns representantes do Instituto de Botânica. Gostaria de consultá-los se querem se manifestar sobre esse ou outro projeto da pauta da audiência pública.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Mas vocês têm alguma observação a ser feita, a gente abre, não tem problema. Porque ficará tudo registrado e as notas taquigráficas serão o documento. Por isso, peço que fale ao microfone, apesar de já ter vencido esse ponto de pauta, mas estou abrindo uma exceção, uma vez que há representantes, e acho importante ouvi-los.

A SRA. VIVIAN TAMAKI (?) - Há mais dois pesquisadores: Catarina Carvalho Niévola(?) e Valdir(?). Somos pesquisadoras do Instituto de Botânica, e em relação às bromélias, pois trabalhamos especificamente com elas, temos verificado que há muitas espécies que estão sendo extrativadas pela natureza. O fim que nós ouvimos, sobre rotular, acho que concordamos, acho que é talvez um meio de controlar a coleta e preservar. E é tentar descobrir qual a origem, porque os produtores, porque nós temos a semente, mas da onde vieram? Então, é talvez tentar investigar a procedência das matrizes dos produtores. Muitos falam, ah, a gente ganhou a semente, mas e quem forneceu? Também é um foram de coleta, está arrancando semente da natureza e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 36	do proc.
nº 01-373	de 2003

rod.:V05 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7536

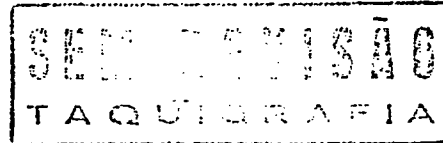
data:14-05-05

SOLANGE PARRONE DOS SANTOS
R.F. 10801

pode levar à extinção da espécie. Era mais esse o nosso papel. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu é que agradeço em nome da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Gostaria de consultar se há mais alguma manifestação? Não havendo, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente audiência pública. As notas taquigráficas estarão à disposição na secretaria da comissão. Obrigado a todos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de junho de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas: PAD; DDR

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Suspensão

Descontinuidade na gravação

Fazer encaixe de texto lido

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/06/05 às 16.30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

7625



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38 do proc

nº 01-373 de 2003

rod.:L01 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7625

data:08-06-05

Orador(es):

RF. 10.001

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos dar início. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro aberta a primeira audiência pública regulamentar aos projetos de lei 111/03, 373/03, 413/02, 654/03 e 16/03.

Gostaria de informar aos presentes ...(inclui o L02) ...L03



rod.L03: fl.:1 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Selange Raijão dos Santos
data:08-08-05
RF: 10.801

Gostaria de informar a todos os presentes, que faremos primeiro, uma síntese a respeito do conteúdo do projeto de lei, em seguida abriremos a palavra aos presentes.

Antes de iniciar gostaria de chamar, para fazer parte da Mesa, os Srs: André Luiz Gonçalves, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e o Sr. Rodrigo César de Araújo da Cunha, representante da Cetesb.

Inicialmente, vamos apreciar o projeto de lei 373/03, de autoria do nobre Vereador João Antonio, que dispõe sobre comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a palavra a Sra. Rosela, assessora da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A SRA. ROSELA - O Projeto 373/03, de autoria do nobre Vereador João Antonio, e o relator é o nobre Vereador Marcos Zerbini. Ele dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo. Essa propositura tem como justificativa, dada pelo autor, de que a comercialização, industrialização de bromélias com os critérios estabelecidos pelo projeto de lei, permitirão evitar o desmatamento das florestas e colocar nossa flora em risco de extinção.

A Comissão de Constituição e Justiça, deu pela legalidade do projeto. Na tela vocês podem ver a folha de rosto das nossas informações e as principais características do projeto são as seguintes: ele permite o comércio de orquídeas e bromélias apenas quando forem provenientes de viveiros cadastrados e autorizados pela autoridade competente. Obriga e especifica, a rotulagem desses



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40 de 40 pág.

Nº 01-373-1003

rod.L03: fl.:2 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Solange de Barros Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

produtos: o número de lotes, autoria do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais, estadual e federal, o endereço completo do local de produção e extração.

Estabelece multa para o descumprimento das disposições e coloca ainda que a fiscalização das disposições ficará a cargo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

As observações que esta Comissão coloca são as seguintes: especialmente em relação a legalidade e também a base legal para essa propositura. A Lei Orgânica do Município, no seu artigo 160, inciso 3, dá o Poder Municipal competências para fiscalizar as atividade de maneira a garantir que não se torne, prejudiciais ao meio ambiente e ao bem estar da população.

A Lei Federal 9.605 de 98, de crimes ambientais, atribuem competência para os órgãos do Sisnama para fiscalização ambiental, esta lei foi regulamentada no Município pelo decreto municipal 42 833, que disciplinou os procedimentos de fiscalização de crimes ambientais esses procedimentos serão vencidos pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agente de controle ambiental.

Anotamos que a portaria 37 do IBAMA, já classificou certas bromélias e orquídeas como espécie da flora brasileira ameaçada de extinção. Anotamos também que a rotulagem indicando a procedência é uma informação que permitirá ao consumidor optar por exemplares de proveniência legal e acertada. Indiretamente contribuirá para sensibilizar a população sobre a existência de crime ambiental em atividade pouco evidente, como aquela de aquisição de espécies vegetais. Solicitamos informações ao Executivo, a Secretaria do Verde



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 de 0000

P 01-373 103

rod.L03: fl.:3 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Solange Ribeiro dos Santos
data:08-06-05
P.R. 10.801

e Meio Ambiente, que por meio de duas diretorias, o Depave, Departamento de Parques, e o Deconte, órgão fiscalizador de questões ambientais nos informou o seguinte: o Departamento de parques fez uma intensa argumentação mostrando a importância da preservação dessas espécies no Município, e o Deconte, argumentou quais são os procedimentos que adotam para fiscalização e colocam, que na verdade essa lei pouco contribui para a sua atuação enquanto órgão fiscalizador.

Essa é a segunda audiência pública, tivemos uma primeira no dia 11 de maio e a Sra. Vivian Tamak, pesquisadora do Instituto de Botânica de São Paulo, na especialidade de bromélias, ~~ela~~ manifestou-se em seu nome e de seus colegas presente, apoio ao teor do projeto. Baseado na sua experiência de trabalho. O que ela colocou, foi o seguinte: que rotular, é um meio de controlar a coleta e a preservação da natureza. E colocou ainda que muitas espécies estão extrativadas, diretamente da natureza e faz uma sugestão que poderia existir uma outra forma de proceder. Alerta que muitas vezes é difícil identificar a origem das sementes e as procedências das matrizes os produtores e sugere que poderia haver no projeto de lei, uma determinação para que abrangesse essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a palavra a Sra. Nazeli Cabral, assessora do nobre Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL -



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42 do proc.

Nº 01-373 103

Solange Reizenfeld dos Santos
data 08-06-05
RP: 10.801

rod.:L04 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia Sr. Presidente, bom dia a todos os presentes. Quero dizer que fomos procurados por várias entidades ligadas ao segmento de produtores de orquídeas e bromélias e de outras flores, no sentido de apresentar um documento do nobre Vereador Goulart, mas o nobre Vereador achou que seria bem mais importante que os produtores manifestassem suas observações com relação ao projeto do nobre Vereador João Antonio. Eles apresentam um documento e pediram que eu viesse aqui e expusesse numa primeira etapa e depois as dúvidas técnicas que porventura, V.Exas., tiverem eles poderão responder, estão aqui várias pessoas competentes, agrônomos, presidentes de sindicato, enfim. As observações se resumem no documento que passo a ler, mas antes gostaria de esclarecer algumas questões.

Primeiro: que a principal dificuldade, sem dúvida, a dificuldade de rotulagem que é um pressuposto do projeto. O que eles produzem é uma quantidade muito grande e há também pequenos produtores que não teriam condições de cumprir o projeto. Eles ficariam com sua atividade econômica totalmente inviabilizada. Mas o que eles em síntese apresentam com relação ao projeto é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Francisco Macena, mui digno Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, referente ao projeto 333, comercialização de Orquídeas e Bromélias no Município de São Paulo, de autoria do nobre Vereador João Antonio. Sr. Presidente, as entidades que subscrevem o presente documento vem mui respeitosamente expor, e ao final solicitar dessa digna comissão o que segue: 1- Os produtores e proprietários de viveiros, conforme consta do projeto, não praticam atividades extrativistas. 2 - Todos os produtores que cultivam



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 do proc.

01-373-2003

rod.:L04 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Regina dos Santos
data:08-06-05
RF:10.801

espécies nativas (como orquídeas e bromélias) são cadastrados e licenciados pelo IBAMA e na Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. (3) - Espécies nativas só podem ser reproduzidas a partir de matrizes e estas são identificadas de acordo com a norma científica. 4 - Não há como diferenciar espécie cultivada à partir das matrizes daquelas híbridas, produzidas em quantidade incalculável para a comercialização. 5 - Os órgãos ambientais não fornecem, - este é o grande equívoco do projeto - número de lote e plano de manejo para atividades que não as extrativistas, logo não há como os produtores cumprirem a exigência do parágrafo único da propositura e bem assim o artigo 2º. 6 - Não^{há} como rotular cada uma das plantas produzidas para comercialização. 7 - O controle da produção e comercialização é possível, por meio das notas fiscais, que acompanham a mercadoria, quando essas deixam os viveiros até o seu destino. 8 - No varejo seria impossível identificar o produtor, já que as floriculturas varejistas e mesmo os pequenos comerciantes, têm sua própria embalagem e compram de diversos produtores. 9 - A aprovação dessa lei não coibirá atividade dos mateiros, estrativistas irregulares, cuja atividade ilegal deve ser fiscalizada e punida, na origem, ou seja, nos locais onde a extração está sendo praticada. 10 - A aprovação dessa lei, apenará os produtores regulares e inviabilizará a continuidade da produção já que não terão como cumprir a lei, senão, no que concerne ao cadastro e a autorização do órgão competente constante no artigo 1º. 11 Não vemos quaisquer possibilidades de substitutivo que resolva os equívocos do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 44 do proc.

04 - 373 - 2003

rod.:L04 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Ribeiro dos Santos
data:08-06-05
RF: 10.301

Pelo exposto, solicitamos a comissão que se manifeste contrariamente ao projeto e ao nobre Vereador João Antonio que proceda a retirada da propositura. Cordial, e atenciosamente, subscreve o presente documento: Sindicato Rural de São Paulo, Presidente Yuchide; Sindicato Rural de Ibiúna, Diretor Presidente Maurício S. Tachibana; Sindicato Rural de Mogi das Cruzes, Presidente, Jorge Ikuta;

Sindicato Rural de Registro... Luiz carlos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.: L05 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 data: 08/06/05
S. J. Santos
RF. 10.801

... o sindicato rural de Registro, por seu Presidente José de Paula Teixeira, a Associação dos Floricultores da região da Via Dutra, por sua Engenheira Agrônoma e Responsável Técnica Marta Kunieda Yabase, a Associação Orquidófila de São Paulo, por sua Presidente Lucia Midori Morimoto, a Aflovar - Associação dos Produtores de Flores, Mudas e Plantas do Vale do Ribeira, por sua Presidente Susan Harumi Sassaki, Cooperativa de Holambra, por seu Gerente de Suprimentos Paulo Van Broek, Coopembu - Cooperativa dos Produtores de Embu, por seu Presidente, Waldemar Koga, Cooparr - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Registro e Região, por seu Presidente Kazuoki Fukuzawa, Verde Vento, pela Engenheira Agrônoma e Paisagista Rosana Tiemi Hagio, e o Orquidário da Mata, por sua Presidente Creuza Muller.

Então, esta é o documento, Sr. Presidente, que eu passo às mãos de V.Exa. E, se houver algumas dúvidas - que suponho que fiquem, principalmente com relação a essa questão de não saber diferenciar da impossibilidade quase operacional de identificar o que é uma matriz de uma espécie cultivada. Quer dizer, ela é nativa, ela sai de uma matriz e é cultivada num vaso, sem ser híbrida, e ela tem de ser identificada cientificamente. E aquelas que são híbridas. Acho que essa é uma dúvida que sempre fica complicado de esclarecer.

Está aqui a Técnica Lúcia Midori, que poderia, talvez, esclarecer melhor essa questão, mas, no que compete ao Gabinete do 1º Vice-Presidente, encaminhar o documento era o que me competia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do proc.

Nº 01-273 de 20 03

rod.: L05 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625

Solange Rainone dos Santos
data: 08/06/05
RF: 10.801

Gostaria de consultar se tem algum representante do Vereador João Antônio. (Pausa) Não, não é?

Vou propor o encaminhamento a respeito dessa matéria, porque esta é a segunda audiência pública que nós realizamos a respeito desse projeto de lei. Na primeira audiência pública, fizemos o debate, e inclusive tinha aqui representantes do Instituto de Botânica e outras pessoas que se manifestaram, inclusive favoráveis ao projeto, do ponto de vista técnico.

Eu poderia até abrir a palavra aos representantes aqui presentes, mas acho que ficaríamos prejudicados no sentido desse debate da viabilidade técnica, que é esse o questionamento que está sendo colocado pelo documento que os senhores apresentam.

Então, eu proporia uma terceira audiência pública a respeito desse projeto de lei. Vou comunicar ao Vereador João Antônio e ao Vereador Goulart. Faremos uma terceira audiência pública para a qual faremos esforços para contar com a presença tanto do nobre Vereador João Antônio, representantes do seu Gabinete, os técnicos que participaram da primeira audiência pública a respeito do projeto de lei, e os senhores que estão trazendo pelo Gabinete do nobre Vereador Goulart esse documento.

Acho que, aí, por meio de debate, poderemos esclarecer as questões aqui colocadas, está bem?

Zeca? (Pausa)

O SR. ZECA - Bom dia a todos.

Gostaria de sugerir, se me fosse permitido, que a Comissão procurasse realizar uma reunião preparatória dessa audiência, entre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.: L05 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Rainone dos Santos
data: 08.06.05 RF: 10.805

representantes dos produtores e o Instituto de Botânica que se manifestou favoravelmente ao projeto, para, se fosse possível, chegarmos à próxima audiência com um prévio entendimento. E, a despeito do documento que foi apresentado, se fosse possível chegar a um substitutivo plausível de ser aplicado.

Acho que isso seria produtivo, e traríamos para uma terceira audiência já uma posição mais discutida.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - OK. Acatada a sugestão do Zeca, representando aqui a Assessoria da Bancada da Liderança do PT.

Gostaria de convidar para a Mesa o nobre Vereador Jooji Hato, aqui nos honrando com a sua presença nesta audiência pública. (Pausa)

Inclusive, aproveitando a presença do nobre Vereador, vamos, então, discutir o PL 016/03, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, William Woo, Augusto Campos, Nabil Bonduki, Wadih Mutran, José Viviani Ferraz e Antonio Paes - Baratão: projeto de lei que dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e segurança, aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados, dotados de equipamentos destinados ao armazenamento e à distribuição de combustíveis automotivos.

Pediria que a Assessoria... Já está na tela? (Pausa) Que exponha o conteúdo e as observações da Assessoria Técnica a respeito do projeto.

A SRA. NORMA - Bom dia a todos. Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL 016 está na terceira audiência pública, e dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e segurança,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48 do proc.

Nº 01 - 373 de 20 03

rod.: L05 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Raiz de Santos
data: 08.06.05
RF. 10.801

aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados, dotados de equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e à distribuição de combustíveis automotivos. O Relator é o Vereador Jorge Borges. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

Em síntese, dentre outras disposições, o PL estabelece a obrigação de prévio licenciamento ambiental; estabelece obrigações e responsabilidades específicas e conjuntas aos responsáveis legais e aos proprietários dos SACs, assim como atribui co-responsabilidade solidária do distribuidor, exclusiva ou eventual, de combustíveis automotivos; proíbe a instalação de tanques ... (L06)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 49 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.: L06 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 data: 08.05.05
Sérgio Raimundo dos Santos
RF: 10.801

...; proíbe a instalação de tanques de paredes simples, exigindo parede dupla, com um sistema de monitoramento intersticial contínuo; estabelece as licenças ambientais que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá exigir: a licença prévia, a licença de instalação e a licença de operação; apresenta a relação de documentos a serem exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o licenciamento ambiental, informando os órgãos responsáveis pelas respectivas emissões; estabelece que a licença de funcionamento será substituída pela licença de operação; atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para análise e emissão das licenças prévias de instalação de operação; permite a substituição do laudo técnico de estanqueidade por relatórios de controle de estoque; atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para manter cadastro atualizado sobre as condições ambientais dos estabelecimentos objetos da lei.

Com o objetivo de prevenir a ocorrência de passivos ambientais decorrentes de vazamentos ou transbordamento de combustível, o PL impõe o prévio licenciamento ambiental pelo Município.

Na esfera federal, o licenciamento ambiental prévio é tratado pela Resolução Conama 237/97 que estabelece que as atividades usuárias de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidoras e que são capazes de causar degradação ambiental necessitam de prévio licenciamento ambiental, e relaciona, no Anexo I, todas as atividades.

A licença ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser estabelecidas para a localização, instalação, ampliação e operação da atividade ou do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.: L06 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo dos Santos
data: 08.06.05 RF. 10.801

empreendimento. Essa mesma resolução estabelece que a licença de operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento. O prazo de validade dessa licença de operação considera os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, quatro anos e, no máximo, de dez anos.

O PL não deixa clara essa validade, estabelecendo apenas a periodicidade de cinco anos para avaliação de conformidade do SAC, sem mencionar vínculo com a renovação da licença.

Os estabelecimentos abrigados pelo PL podem ser classificados como depósitos de produtos químicos e produtos perigosos nas atividades previstas no item Transporte, Terminais e Depósito, nessa mesma resolução.

Agora, a Resolução Conama 273/2000, na emissão de licença de operação, estabelece os documentos necessários e, dentre eles - para instalação em operações definidas como Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista ou Posto Flutuante - exige o certificado expedido pelo Inmetro ou entidade por ele credenciada, testando a inexistência de vazamento - é a avaliação de conformidade.

Voltando na Resolução Conama 237, ela estabelece que compete ao órgão ambiental municipal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que gerem impacto ambiental local e aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado.

Na esfera estadual, o Decreto Estadual 47.397/2002 inclui como objeto de licenciamento prévio pela Cetesb o comércio varejista de combustíveis automotivos, postos revendedores, postos de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 do proc.

Nº A 01-373 de 20 03

rod.: L06 fl.: 3 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7625 Solange Rainone dos Santos
data: 08.06.05
RF: 10.801

abastecimento, transportadores, revendedores retalhistas e postos flutuantes.

A Resolução da Secretaria do Meio Ambiente nº 5/2001 dá competência à Cetesb para aplicar a Resolução Conama 273 que consiste em fiscalizar, licenciar ambientalmente as fontes de poluição, definindo prazo para que esses postos se cadastrem perante a Cetesb.

Segundo o site da Cetesb, encerrou-se em primeiro de maio o cadastramento de postos e sistemas retalhistas de combustíveis, com 8.489 empreendimentos cadastrados.

Em 31/07/2002, iniciou-se a convocação dos proprietários para proceder ao licenciamento ambiental. A meta é que, em cinco anos, todos os postos estejam licenciados.

O Decreto Estadual 47.397/2002 inclui os postos ao listar as fontes poluidoras que poderão submeter-se apenas ao licenciamento ambiental procedido pelo Município.

Na esfera municipal, há esse mesmo entendimento que é compartilhado pela Resolução CADES 61/2001, em seu Anexo I, que não explicita as atividades tratadas no PL, como de impacto ambiental local.

O Plano Diretor Estratégico dispõe que as atividades utilizadoras de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidoras capazes de causar significativa degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal. E estabelece... (L07)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 52 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L07 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628ange para:08-06-03 Santos
RF. 10.801

...significativa degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal. E estabelece que até a aprovação da lei que defina os empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, deverá ser adotada a resolução CADES número 61.

Na instalação e funcionamento de uso, o município obriga, para o exercício de qualquer atividade, a obtenção da licença de funcionamento.

O decreto 41.532/01 estabelece que para emissão do auto de licença de funcionamento há exigência do alvará de funcionamento de tanques e bombas, certificado de estanqueidade e licença ambiental.

O decreto 38.231/99 estabelece regras para execução, funcionamento e controle, inclusive sobre o alvará de funcionamento de tanques e bombas e certificado de estanqueidade no Contru. Porém, o controle estabelecido se restringe às condições do equipamento, de forma a evitar o vazamento dos produtos para o solo e o não comprometimento das condições de segurança e ambientais.

No quesito gerenciamento de áreas contaminadas, a Prefeitura do município de São Paulo, por meio do decreto 42.319/02, define diretrizes sobre o gerenciamento de áreas contaminadas no município.

A Cetesb, ao proceder ao licenciamento de postos, inclui no rol das exigências a apresentação de laudos técnicos de passivos ambientais, acompanhada da devida ART, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo na área do empreendimento.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do proc.

nº 01-373 de 2003

rod.:L07 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628

Solange Patrício dos Santos
data:08-06-05
RP: 10.801

Em andamento na Câmara estão os seguintes PLs: 917/95, 753/97, 501/99, 55/01 e o 608/98.

A assessoria elaborou um substitutivo ao PL 608, dispondo sobre as medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança aplicadas a estabelecimentos públicos e privados dotados de sistema de armazenamento de líquidos combustíveis.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Quero cumprimentar o presidente desta douta comissão, Nobre Vereador Chico Macena, os representantes da Cetesb, da Secretaria de Planejamento, todos os presentes.

Quero registrar a importância desta lei para a cidade de São Paulo. Até diria, sem ousadia, que essa lei, se a conseguirmos implantar na cidade de São Paulo, será extremamente importante para o meu ambiente nacional. Tudo que se faz nesta cidade repercute no Brasil inteiro. Nós, na cidade de São Paulo, vivenciamos um meio ambiente já degradado, com milhares de problemas, principalmente causados pelos postos combustíveis, aqueles estabelecimentos que manipulam, comercializam produtos altamente contaminantes e perigosos, os derivados de petróleo, como o BTX, altamente cancerígeno.

Como médico, não sou expert em petróleo, entendo que a incidência do câncer não diminui com a tecnologia, mas deveria ser inversamente proporcional. Segundo os dados estatísticos, é diretamente proporcional.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

Solange Rainer dos Santos

rod.:L07 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:7625

data:08-06-05

Orador(es):

Acredito em tudo isso, principalmente na contaminação. Nós, como Vereadores, como cidadãos, temos o dever de aprovar uma lei, porque o que temos até hoje são normas, resoluções, decreto, não existem leis para controlar ou fiscalizar essa atividade altamente poluidora.

Investigamos, por meio da CPI dos postos de combustíveis, posteriormente a CPI das áreas contaminadas, coisas que nos deixaram muito constrangidos. Na ocasião, observamos muitos fatos, in loco, ou mesmo por informações teóricas, documentos, inspeções. Estarrecedores.

Precisamos fazer algo por esta cidade, por este país, pelo planeta. O Tratado de Kyoto não é obedecido de nenhuma forma neste país. Tivemos a impressão, como presidente da CPI dos Postos de Combustíveis e da de Áreas Contaminadas, que não existe consciência ambiental. Temos de fomentar isso, para que possamos dar aos nossos netos, nossos bisnetos, às futuras gerações qualidade de vida.

Se eu fosse falar (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.: L08 fl.: 1 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Santos
Data: 08-08-05
RF. 10.801

Se eu fosse falar de tudo aquilo que vi, ou uma parte do que vi na CPI, Sr. Presidente, precisaria de um dia inteiro. É algo que constrange qualquer cidadão, qualquer pessoa.

Observei que a Cetesb, às vezes a ANP - agência nacional de petróleo - outorga ou dá licença a um posto de gasolina sem ir ao local, pela internet. Senti que a Cetesb tem um contingente de fiscalização muito precário, até porque a Cetesb tem de fiscalizar o Estado inteiro. Este é um estado-país. Diria até que essa cidade é uma cidade-país, tamanha sua dimensão. Os números são enormes. Quando se fala em número de postos de gasolina, por exemplo, a ANP dá um número, a Cetesb dá um outro, a prefeitura outro, o sindicato outro. E ninguém sabe quantos postos temos nesta cidade.

Portanto, Sr. Presidente, nesta terceira audiência pública, extremamente importante, quero ver quais as medidas ou aquilo que a Cetesb poderia nos informar. Temos aqui um representante. Fiz várias inspeções.

Tivemos aquele caso da Shell, na Vila Carioca, que deixaria qualquer paulistano, qualquer cidadão constrangido. Sr. Presidente, quase duas mil pessoas tomavam água com drins. Descobrimos lá um posto artesiano profundo, e aquilo me deixou extremamente constrangido como cidadão e como médico.

Fizemos pesquisas nos atestados de óbitos dos moradores de uma rua de 150 metros de comprimento e constatamos a incidência muito grande de leucemia, câncer de fígado, de pulmão, crianças sem cérebro, em moradores de uma rua de 150 metros de comprimento. Isso nos deixou chocados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 do proc.

nº 01-373 de 20 03

rod.: L08 fl.: 2 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo dos Santos
data: 08.06.05

Essa CPI foi extremamente importante, fizemos na Shell, na Vila Carioca várias inspeções, e ficamos horrorizados, nas escavações, com as borras de petróleo, os drins. A shell fabricava os venenos, os inseticidas na Vila Carioca. Depois, mudou para Paulínea, onde contaminou o Recanto do Pássaro, onde havia duzentas pessoas, pois lá temos chácaras. Aqui em São Paulo só em um condomínio temos duas mil pessoas. Observem a importância que teve essa CPI, cujos resultados levamos aos órgãos competentes, principalmente ao Ministério Público Federal. Pela primeira vez no mundo foi noticiado que a Shell contaminou a África, a América, Europa e outros lugares e está sendo levada às barras dos tribunais.

É uma CPI local, municipal, que trouxe no seu bojo, como produto de todo o trabalho que tivemos, esse projeto de lei que está tramitando já há três anos.

Sr. Presidente, gostaria de contar com o apoio de V.Exa., de todos os demais Vereadores, para dar um presente, ou melhor é obrigação de todos os Vereadores dar esse presente à cidade de São Paulo, a este país, essa lei, que salvará vidas e fará a prevenção na área ambiental. Ajudará a Cetesb, os órgãos fiscalizadores, os comerciantes que não conseguem licença para trabalhar, sempre estão à mercê da sorte. Ajudará também as distribuidoras, todos, principalmente o cidadão, que tem direito à vida, à saúde, a respirar ar puro. Essa contaminação não é só da nossa água do lençol freático ou do solo, é também do ar atmosférico.

Enfim, Presidente, gostaria de rogar a V.Exa., aos membros desta douta comissão que nos ajudassem, o mais rapidamente possível, a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.: L08 fl.: 3 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08-06-08
PF 10.004

colocar esse projeto em votação, e, repito, dar a São Paulo aquilo a que todos nós temos direitos.

Sr. Presidente, gostaria de pedir a V.Exa. que concedesse a palavra a minha assessora de imprensa, que acompanhou essa CPI, e diria que ela sabe mais dessa contaminação que o próprio Vereador presidente da CPI.

A SRA. MAGDA SANDRINI - Sou assessora do nobre Vereador Jooji Hato. Só gostaria de acrescentar que a aprovação desse projeto hoje seria para São Paulo talvez o primeiro grande passo na municipalização efetiva dessa questão ambiental. Temos isso na área da saúde, mas não saímos da estaca zero na questão ambiental, e é de suma importância.

É um passo grande, mas extremamente necessário. Embora tenha sido dito que talvez os postos de gasolina não sejam uma questão de interesse local, CPI entendeu o contrário, pois quem sofre a contaminação, quem tem as despesas com os contaminados, com as pessoas que foram atingidas pela contaminação é o município, que, no final das contas, acaba sofrendo todo o prejuízo da contaminação.

A legislação, como a Norma leu, diz muita coisa, mas a realidade diz outra. Fomos a vários postos, fizemos várias fiscalizações e o que encontramos nos postos, tanto na questão de papelada, licença, do que é feito pelo Contru e também da fiscalização efetiva, in loco, que também seria feita pelo Contru e pela Cetesb, não corresponde ao que está no papel. De forma alguma.

Sabemos que a Cetesb já tem, há algum tempo, um processo de licenciamento ambiental extremamente importante. Na época da CPI esse processo já estava em andamento, estava um pouco atrasado, não sei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do proc.

nº 01-273 de 20 03

rod.: L08 fl.: 4 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Rainha dos Santos
data: 08-06-05
RF: 10.891

como está. Estivemos conversando com o atual Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Eduardo Jorge, que pensei que estaria presente hoje. Embora a CCJ tenha tirado a competência no substitutivo da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e passado para o Executivo, porque no projeto não poderia constar isso, a competência será dessa secretaria. A presença do Secretário seria extremamente importante.

O que ele nos colocou, só para (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.:L09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Solange Raimundo dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

...importante. O que ele nos colocou foi exatamente a questão do orçamento baixíssimo do meio ambiente. Quando o Governo entender que nunca seremos saudáveis vivendo num meio ambiente doente, talvez o orçamento do meio ambiente aumente, e consigamos diminuir o orçamento da Saúde. Afinal, o fato de vivermos num meio ambiente doente faz com que seja necessário haver um orçamento astronômico para a área da Saúde.

A Sra. Norma estava lendo o documento. Há alguns problemas técnicos. Precisamos sentar e acertar. Aqui não há representantes de donos de postos e nem das distribuidoras. Outra coisa que achamos fatal, na questão que vem sendo feita sobre licenciamento, é que quem acaba pagando pelo passivo ambiental é o dono do posto; e o projeto vai de encontro a isso também, porque não é real, não é certo que o dono do posto arque com o passivo ambiental. Digo isso porque a maior parte dos postos, a não ser aqueles que têm bandeira branca, os equipamentos, as linhas, os tanques, enfim, tudo pertence à distribuidora. Então, isso tem de ser, no mínimo, solidário.

Poderíamos sentar principalmente com o Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e acertar, juntamente com a Cetesb, para que fosse feita essa passagem, de fiscalização efetiva de postos da área do Estado para a área do Município, como já preveu o Sisnama, que tem uma regulamentação, uma resolução municipalista. Mesmo essas que a Norma citou, do Conama, também são municipalistas.

Onde haja um órgão municipal, o licenciamento, acompanhamento, enfim, tudo tem de ser feito por meio do município. Então, poderíamos sentar com a Cetesb e com o Sr. Secretário do Verde e do Meio



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 de proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.:L09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Palhares Santos
data:08-08-05
RF 10 901

Ambiente, não sei se numa audiência pública, ou em outro evento, para resolvermos isso tecnicamente, a acertarmos as coisas. Talvez esse licenciamento poderia passar para a Prefeitura, após o término do licenciamento ambiental, que já foi iniciado pela Cetesb. Essas são minhas sugestões.

Acredito que isso será um passo muito importante para o município, que precisa sim começar a andar com suas próprias pernas na questão ambiental, porque, enquanto não dermos esse passo, o município vai continuar cada vez mais poluído, cada vez mais sacrificado.

Muito obrigada.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, na semana passada, procuramos o Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, Secretário Municipal do Meio Ambiente. Levamos o projeto e pedimos para que S.Exa. examinasse, porque anteriormente havíamos ido falar com o Sr. Adriano Diogo, ex-secretário, que encampou e deu total apoio ao projeto, extremamente importante para São Paulo.

Sr. Presidente, se saíssemos daqui, eu e V.Exa., esta douta comissão ou os membros da Mesa, e visitássemos vinte postos sequencialmente, ou por acaso. Certamente, na maioria absoluta desses postos, estão jogando gasolina, que tem BTX, no ar atmosférico ou na praça de abastecimento. Essa água, petróleo ou gasolina deveria ir para uma canaleta, que iria depois para uma caixa separadora. Quando abrimos tal caixa, encontramos aquilo totalmente abarrotado de borra de petróleo. Há um lamaçal. Aquilo tem três compartimentos, e deveria fazer a sua função. Tudo isso vai para o lençol freático. Infelizmente é isso que está acontecendo.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 do proc.

nº 01-373 de 20 03

rod.:L09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Rainha dos Santos
Data:08-08-05
RF. 10.891

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato. Convidamos o Sincopetro, a Agência Nacional de Petróleo, e o Conselho Regional de Química para esta audiência pública. Até consulto se há algum representante dessas entidades aqui presentes. (Pausa) Não.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo César de Araújo da Cunha, representante da Cetesb.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Bom dia a todos, senhores membros desta Mesa, senhoras e senhores, é um prazer estar aqui, em nome da Cetesb, participando da discussão do PL 16/(?). Sinto-me muito à vontade para falar a respeito do licenciamento de postos de combustíveis e também sobre o acompanhamento de passivos ambientais, tendo em vista que trabalho, nessa área, há mais de vinte anos.

Coloco-me à disposição para todos esclarecimentos que forem necessários. Tenho vários comentários a fazer sobre o projeto de lei. Gostaria de testemunhar alguns fatos que têm ocorrido no licenciamento ambiental, antes de iniciarmos essa discussão.

Inicialmente a Cetesb vem atuando no acompanhamento de vazamentos de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, desde 1984, ano do primeiro caso que atendemos na cidade de São Paulo. De lá até o ano de 2002, quando se iniciou o licenciamento ambiental, o número de casos vem crescendo exponencialmente. A única forma que a Cetesb tinha, naquele momento, para identificar esses passivos, era quando essas informações chegavam até nós, por meio de denúncias, reclamações, ou até mesmo em alguns casos de fiscalização.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Rosalinda dos Santos
Data:08-06-05
RF. 10.801

Essa ineficiência, na identificação dos problemas, é decorrente da impossibilidade de a Cetesb, naquela ocasião, licenciar os postos de combustíveis, já que toda atribuição dada à Cetesb é feita por meio de dispositivo legal, que não previa, até o final de dezembro de 2002, o licenciamento ambiental de postos de combustíveis, feito pela Cetesb.

O que a Cetesb fazia, nesses casos, quando ocorria vazamento de combustíveis? Notificava o proprietário do empreendimento e a companhia distribuidora, para que adotasse as medidas necessárias para o saneamento da área. Que medidas são essas? Inicialmente identificar o equipamento que vazou, o que é feito geralmente por um teste de estanqueidade, e caracterizar a extensão da contaminação do solo e da água subterrânea, por influência desse vazamento. Caso seja constatada a presença de produto puro, no subsolo, ele terá de ser removido, de imediato, já que isso implica um risco à segurança e não apenas um risco à Saúde, terá de ser elaborado o estudo de avaliação de risco à Saúde, para testar os níveis de exposição da população potencialmente exposta aos contaminantes, em decorrência do vazamento, e implementado um sistema de remediação.

Esse sistema (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63 do proc.

Nº 01 - 373 de 2003

rod.:L10 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Paiva dos Santos
data:08-06-03
RF.10.801

Esse sistema geralmente opera por um longo período de tempo, já que não é fácil recuperar um solo contaminado por combustíveis. Ao final da remediação, é dado, é exigido um monitoramento durante um período de um ano, aproximadamente, para se verificar se os níveis de contaminação permanecem baixos o suficiente, para que se considere o caso como encerrado.

Nessa situação hoje, há, no Estado de São Paulo, algo em torno de mil postos de combustíveis que estão sendo remediados, sendo que a maior parte deles se situa na região metropolitana do Estado. Desses mil casos que a Cetesb constatou, a maior parte surgiu em decorrência do licenciamento ambiental.

Há, no Estado de São Paulo, diferentemente do que o nobre Vereador Jooji Hato informou há pouco, a respeito da discrepância dos cadastros, digo que o cadastro da Cetesb é verificado e checado a partir do cadastramento realizado posto postos de combustíveis.

É uma ilusão esperamos que tenhamos um cadastro único e preciso em todas as entidades. Isso nunca vai ocorrer. Por que razão? Porque há empreendimentos que trabalham na ilegalidade. Tais empreendimentos se omitem, procuram, de toda forma, não cumprirem a legislação pertinente, mesmo que sejam fiscalizados pelo órgão competente.

Dos 8.500 estabelecimentos, aproximadamente, cadastrados na Cetesb, 4.600, aproximadamente, já foram convocados para o licenciamento ambiental, e o índice de resposta tem sido bastante satisfatório. Aproximadamente 57% desses estabelecimentos compareceram à Cetesb para solicitar licenças. O processo de licenciamento não é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do proc

01-373 de 20 03

Solange Rainone dos Santos
data: 08-06-05
RF: 10.801

rod.:L10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625

fácil. Esse setor passa por uma crise financeira bastante grave. Com a abertura do mercado, que ocorreu há algumas décadas, houve uma explosão no número de postos de combustíveis. Isso V.Exas. podem perceber na cidade de São Paulo. Numa esquina, por exemplo, encontramos até quatro postos de combustível operando.

Então, não há espaço para tanta gente. A margem de lucro desses empreendimentos reduziu bastante. Com isso, grande parte deles não estão capitalizados suficientes para empreenderem as reformas necessárias, para que possam operar de forma ambientalmente segura. Entretanto, mesmo assim, o índice de resposta tem sido muito satisfatório.

Quanto ao prazo que prevíamos inicialmente, após a convocação, para termos, ao final de um ano, o posto com as instalações devidamente adequadas e licenciadas, isso, na prática, não vem ocorrendo na maioria dos casos. Ou seja, o prazo está se estendendo um pouco além de um ano. Mesmo assim, consideramos como sendo bastante satisfatório. Hoje, se visitarmos um bom número de postos, na cidade de São Paulo, vamos verificar que grande parte deles já dispõem de tanques de paredes duplas, dotados de sensor de monitoramento essencial. As tubulações são em PAD(?). Existe a (ininteligível) instalada junto à bomba, impedindo o vazamento de tubulação, existe adaptador de descarga selada, os postos têm válvula antitransbordamento, a pista é em concreto armado, e o separador (ininteligível) tem placas (ininteligível) Então, está havendo uma grande revolução em relação às instalações dos postos de combustíveis no Estado. Isso evidentemente também se aplica na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 do proc.

Nº 01 - 373 de 2003

rod.:L10 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Pinheiro dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

Essa é uma tarefa que não é fácil. Exige-se um contingente bastante grande de fiscais. A Cetesb tem, no Estado de São Paulo, algo em torno de 800 a 900 fiscais atuando não apenas nos postos de combustíveis, mas no licenciamento e na fiscalização de todas as fontes de poluição.

Novamente contrapondo a informação do nobre Vereador Jooji Hato, digo que todo processo de licenciamento que ocorre, na Cetesb, implica necessariamente numa fiscalização. Nenhuma licença é emitida sem que seja feita, no mínimo, uma vistoria. Em especial, na cidade de São Paulo, tenho acompanhado isso muito de perto, há cinco agências ambientais que atuam. Uma se localiza em Pinheiros, outra em Santo Amaro, outra no Ipiranga, outra no Tatuapé, e outra em Santana.

Tenho acompanhado de perto esse trabalho. Eles têm cumprido efetivamente essa determinação. As licenças não são feitas por internet. Todas as licenças são feitas... Existe uma etapa de licença de instalação, onde é submetida à prestação da Cetesb um projeto.

O SR. JOOJI HATO - Apenas disse agência Nacional de Petróleo, a ANB. Não disse a Cetesb.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Certo. Concordo. A ANP é verdade. A renovação

da autorização de funcionamento (Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 de proc.

nº 01-373 de 2003

rod.:L11 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Raíssa dos Santos
data:08-06-05
RF: 10.601

...da autorização de funcionamento é feita não apenas pela Internet, mas há envio de documentação pelo correio. E no caso da licença de operação necessariamente é feita vistoria para verificar se aquele projeto que foi aprovado, se ele efetivamente foi implantado. Eu concordo com o que disse a assessora do Vereador de que a municipalização é um processo natural. Isso deve ocorrer. Acho que o município, se os órgãos de fiscalização municipal estiverem bem-estruturados, eles têm uma condição muito melhor do que o Estado para efetuar a fiscalização, estão muito mais próximos do problema. É evidente que se pudesse dimensionar o número de fontes a serem fiscalizadas e o contingente que os órgãos têm, creio que esse processo de transferência ao município, de um convênio entre Estado e Município possa acontecer sem maiores problemas. E concordo também que devamos esperar o término do licenciamento por parte do Estado, por que razão? O cronograma que é a Resolução Conama 273(?) prevê para que os órgãos ambientais promovam o licenciamento ambiental, no caso do Estado de São Paulo, é de cinco anos. Então, ao final de cinco anos todos os postos de combustíveis terão sido convocados e, ao final de um ano, após a convocação, teoricamente licenciados. Como a última convocação está prevista para janeiro de 2007, esperamos que até janeiro de 2008 todos os estabelecimentos estejam devidamente licenciados, e aqueles que não estiverem com a respectiva licença, deverão ter sido autuados ou mesmo interditados, que é o que vem ocorrendo.

Fazendo um parênteses, temos observado - e voltado à questão financeira dos postos, um índice significativo de desativação de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67 do proc.
nº 00-373-20-03

rod.:L11 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange data:08-06-03 Santos
RF. 10.601

empreendimentos. E nessa situação, ficamos todos de mãos atadas, pois grande parte desses postos há muito tempo não operam mais com bandeira, são postos de bandeira branca, são postos pequenos, com capacidade de investimento muito baixa, razão pela qual tem desativado. Em algumas situações temos constatado a existência de passivos ambientais, e aí fica um dilema terrível: quem vai assumir a responsabilidade pelo saneamento dessa área? O proprietário do imóvel, o antigo operador? Muitas vezes não se localiza mais o antigo operador do posto, então é uma situação que temos enfrentado com bastante dificuldade.

Então, tem ocorrido que alguns postos são desativados temporariamente, outros são desativados de forma definitiva, e aí vem uma solicitação ao município para que fique atento a essa questão, de forma a não permitir a reutilização desse terreno para um uso incompatível para o nível de contaminação.

Temos observado também uma reversão no processo de operação de um posto sem vínculo com uma companhia de petróleo. Hoje temos observado uma reversão nesse quadro. Grande parte dos postos de combustíveis, em função dessa necessidade de investimento, eles têm voltado a procurar as companhias de petróleo no sentido de formalizar novamente contrato de comodato, de forma a viabilizar a continuidade da operação do empreendimento.

Acho que em linhas gerais são essas as questões que eu gostaria de trazer como pontos para a discussão. E com relação ao projeto de lei, especificamente, há vários itens que gostaria de discutir, não sei se agora é o momento.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68 de 100

Nº 01-373 de 2003

Solange Reis dos Santos

data 08-06-05

RP. 10.801

rod.:L11 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:7625

Orador(es):

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, é só para informar a douta comissão que um dos casos que a CPI viu, numa inspeção, naquele posto a Rua Augusta com a Estados Unidos, a Cetesb autorizou através de empresa que fez laudo da troca de tanque. E quando cheguei lá, num domingo à noite, vi a troca do tanque, aquela terra escura, oxidada, malcheirosa, o que é sinal de vazamento no tanque. Estavam trocando o tanque porque exatamente era um tanque envelhecido. Os tanques na cidade de São Paulo têm 20, 30 anos. Fomos cemitérios de tanques e encontramos todos perfurados. Em cada local, em cada cidade de onde veio esse tanque há passivo ambiental comprometido.

E eu sei, com todo o respeito que tenho pelo representante da cetesb, infelizmente, ela não tem, pode está in loco, mas ela não vê. Vê certas coisas, vê uma calheta(?) transversal ao passeio para guias, sarjetas, bueiros, mas não vê pela caixa receptadora, isso dar para ver in loco. Mas quando se vê um tanque perfurado, você não percebe como é o caso desse posto. E nós estivemos lá, abrimos BO no posto da Rua Estados Unidos. Queremos saber o resultado disso porque não fiquei sabendo, não tenho informação de como correu o processo todo. Estavam pegando, de certo, essa terra oxidada e jogando na periferia, em lugares pobres, pessoas que não têm água encanada, gente pobre que perfura um poço raso, ele vai tomar certamente água contaminada, procuram os hospitais, ficam nas filas e acabam morrendo porque não têm dinheiro para pagar um médico e ter atendimento hospitalar decente, porque é gente pobre. É isso aí que está acontecendo, isso aí a CPI viu.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L11 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625-1/2003-10-06-05
Rafael dos Santos
RF. 10.801

Por isso, queremos fazer com que o projeto se transforme em lei e possamos colocar um pouquinho de ordem e ajudar a Cetesb, com todo respeito que tenho pela Cetesb. Ela não consegue verificar em todos os locais, até pelo fato de ter 900 funcionários, como disse o representante, é humanamente impossível, porque não é só a atividade de combustível, ela tem de ver outras atividades. Por exemplo, contaminação por ... (L12)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 70 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.:L12 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Solange Raimundo dos Santos
Data:08-08-05
RF. 10.801

Por exemplo, contaminação por lixo atômico, urânio, mercúrio, e outros tipos de contaminação aqui na Cidade Universidade, guardado o lixo atômico num galpão com parede de zinco de três milímetros. É isso que estamos vendo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador. De novo, vou passar a palavra ao Rodrigo, para que faça as considerações pontuais ao projeto.

A SRA. _____ - É que antes de ele entrar nisso aí, você falou uma coisa que achei extremamente importante, a questão dos postos que estão sendo desativados, e que estão largando passivo ambiental lá. Isso é muito perigoso porque esse passivo ambiental vai chegar no lençol freático, vai contaminar a água. Então, vocês estão passando informações aos órgãos municipais, às subprefeituras, e à Secretaria do Verde e Meio Ambiente? Porque a minha preocupação de ter de retirar o passivo ambiental lá, existe a preocupação também de não se deixar abrir posto de gasolina lá, de novo, porque pegamos casos na CPI em que eles faziam assim, você tem aquele limite para ter um posto e outro. O que eles faziam? Queriam colocar um posto desobedecendo a essa regulamentação. Iam lá, fechavam o posto para inglês ver, por um tempo, construíam outro do outro lado da rua, na esquina, e quando esse outro estava todo construído, certinho e tal, iam lá e reabriam o outro posto. De forma que eles ficavam irregulares, mas de certa maneira respaldados pela lei, ou seja, mas quando eu abri aqui não tinha esse posto aí! Eu fechei para reformar, eles fizeram esse posto, que culpa tenho eu? E do mesmo proprietário. Você vê que são maneiras que encontram de burlar. Está fazendo licenciamento ambiental. Eu vou



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 de proc

Nº 01-373 de 2003

rod.:L12 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - Jangadeiros Santo
data:08-06-05
RF. 10.801

lá, fecho e depois que terminar a questão do licenciamento ambiental, eu vou lá e reabro. Essas questões todas, o Município tem de ficar muito atento porque se você não tirar o passivo ambiental de lá, uma hora o bicho vai pegar, você sabe disso tanto quanto eu. E quem vai sofrer somos nós.

Acho que essas informações são de extrema importância para se trabalhar juntamente à Cetesb e ao Município.

O SR. _____ - Só para esclarecer. Na realidade, a preocupação maior nesse caso não é tanto com o fato do passivo permanecer lá, mas sim com a responsabilização daquele que causou a contaminação. Via de regra, esse passivo vai ser remediado ou porque é proprietário daquele imóvel ou pelo novo investidor. Temos alguns casos em São Paulo, por exemplo, na cidade de São Paulo de antigos postos de combustíveis que fecharam e o novo empreendedor, ao adquirir aquele imóvel, ele assume a responsabilidade pelo passivo. Tem vários casos assim, e a remediação vai ser cobrada dele nesse caso. O que nos preocupa são situações em que o terreno permanece por muito tempo sem uso, porque nessa situação a contaminação não está sob controle, continua expandindo gradualmente, e isso pode significar algum risco em médio prazo, essa é a preocupação. Mas em termos de comunicação, a gente tem feito essa comunicação ao Ministério Público, à Prefeitura, à Secretaria de Saúde do Estado também, tem sido feita a comunicação.

Uma outra informação importante também é que com o processo de licenciamento, temos tido números que é importante destacar e apresentar a vocês. Hoje, todo posto que solicita licença ambiental é obrigado a apresentar investigação de passivo ambiental. Existe um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 72 do proc

Nº 01-373 de 2023

rod.:L12 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Palmon dos Santos
data:08.06.05
RF. 10.801

procedimento padrão a ser seguido por todos os postos de combustíveis.

Ou seja, toda investigação tem de ser feita de uma forma previamente definida pela Cetesb. E hoje o percentual que temos de casos de contaminação é ao redor de 40% dos postos que têm pedido licenciamento ambiental. Então, é um percentual bastante elevado.

No caso da desativação dos tanques, nós não temos nos pautado apenas no aspecto visual. Exige-se uma análise química de todo solo. Então, no momento da retirada do tanque é feita medição por meio de equipamentos de campo para promover uma segregação do solo potencialmente contaminado do solo ou solo aparentemente limpo. E esse solo segregado, obrigatoriamente o empreendedor tem de colher amostrar do solo e submetê-las à análises químicas. Porque o aspecto visual, mesmo olfativo, muitas vezes nos induzem a erro. Há vários casos, por exemplo, de presença até de explosividade e quando se vai ver não é em decorrência dos combustíveis, mas de vazamento de esgoto. Precisamos tomar muito cuidado com isso. Só a análise química pode determinar efetivamente a existência ou não de contaminação. A grande dificuldade que os postos têm tido é que nisso, do processo de troca de equipamentos, eles removiam e misturavam todo solo e gerava volume muito grande. E esse solo misturado com o solo contaminado, acabou contaminando o solo limpo. Então, gerava volume de solo muito grande a ser tratado. O que temos orientado para as empresas que atuam na substituição de equipamentos é que promovam essa segregação, que façam a medição com equipamentos de campo, sinalizadores de vapores, separem o solo potencialmente contaminado do solo limpo. E esse solo potencialmente contaminado fica armazenado até que volte o resultado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 73 do proc

Nº 01-373 de 2003

rod.:L12 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:7625

Solange R. Pinheiro dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

Orador(es):

da análise química, e então se determine o destino a ser dado a esse material. Invariavelmente, o destino que tem sido dado, na prática é o processamento. O solo tem sido destruído em fornos de cimento ou tratamento biológico que é desenvolvido por duas empresas do Estado de São Paulo, uma em Paulínia, outra em Caieiras.

O SR. RODRIGO - Bom, indo ao projeto...(L13)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.:L13 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Rainha dos Santos
Data: 8.06.05
RF: 10.801

O SR. RODRIGO - Bom, indo ao projeto, tem algumas questões que eu acho que são importantes de a gente discutir. Uma delas, por exemplo, é com relação - acho que alguém já comentou isso aqui - ao prazo de validade das licenças. Esse aspecto não está claro no projeto.

Outra questão que vale a pena levantar também é: quando vai ser exigida a substituição dos equipamentos?

No caso de esperarmos o término dessa primeira etapa do licenciamento, que o Estado vem fazendo - e, aí sim, ocorrer a municipalização -, então não seria muito preocupante. Mas se o projeto for aprovado e a aplicação dele for imediata, primeiro vamos ter uma atuação concorrente entre Estado e Município, onerando o empreendedor, no meu entender. Porque, aí, ele vai ter de se submeter a Estado e a Município. Eu acho que isso não é bom para ninguém.

E outro aspecto, então, seria esse aspecto que o projeto não prevê. Os empreendimentos que estão em operação, eles terão de substituir os equipamentos, ou não? Quando esses equipamentos terão de ser substituídos? Isso não está claro, o projeto não está prevendo isso.

O parágrafo 3º do artigo 1º prevê um projeto, um plano de encerramento de atividades que deva ser submetido ao órgão licenciador no momento da solicitação da licença de instalação. Eu acho isso, a prática tem mostrado para nós que muito daquilo que se exige acaba se tornando inócuo. Onera o empreendedor e não traz nenhuma contribuição para o processo. Eu acredito que esse documento, por exemplo, poderia ser eliminado do processo de licenciamento. Acho que o Município



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 75 do proc.

01-373 de 20 03

Solange Rainosa dos Santos

rod.: L13 fl.: 2 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

data: 06-05-2011

poderia estabelecer um procedimento padrão de desativação de empreendimento, tornar esse procedimento obrigatório e exigir que para toda desativação esse procedimento fosse seguido, ao invés de, em cada empreendimento, submeter ao órgão licenciador um procedimento de desativação que vai determinar para o técnico a necessidade de análise. Isso pode resultar no emperramento do processo de licenciamento, e no meu entender, não é um documento importante nessa etapa, e sim no final. A gente não pessoa sabe quando o posto vai desativar, ele pode operar durante 50 anos. Então, o que vai valer um documento apresentado hoje, se o posto vai desativar daqui a 50 anos?

Então, acho que é desnecessário. Acho que o ideal seria o Município estabelecer um procedimento técnico de desativação e todo empreendimento que se queira desativar se submete a esse procedimento.

Uma outra questão crítica que eu vejo, que, de certa forma foi extraída da Resolução Conama 273, que foi mantida no texto deste PL, e é a questão da certificação. Hoje, estamos enfrentando um problema muito sério com essa questão de certificação de equipamentos. Por que razão? A Resolução Conama 273 estabeleceu que todo equipamento e serviço a ser executado em posto de combustível deva ser certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, ponto de conformidade (?), que é conduzido pelo Inmetro. E que o Ministério do Meio Ambiente deveria submeter ao Inmetro uma lista; 60 dias após a publicação da Resolução Conama 273, uma lista contendo a relação dos equipamentos que deveriam ser certificados pelo Inmetro. Essa lista nunca foi publicada, nunca foi apresentada. E, mesmo assim, o Inmetro constituiu um grupo de trabalho, um subcomitê que vem cuidando do processo de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 76 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L13 fl.:3 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange data:8-06-05 dos Santos
RF. 10.801

certificação de equipamentos. A rigor, de janeiro de 2001 a janeiro de 2005, passados mais de quatro anos da publicação da Resolução Conama 273, o que nós temos na prática? Hoje, a rigor, o único equipamento certificado são os tanques. E tem-se hoje algo ao redor de umas 12 ou 13 empresas, ou 12 ou 13 fabricantes de tanques já certificados. Os demais equipamentos não passaram por processo de certificação, nem as empresas prestadoras de serviços.

Hoje, se nós quisermos um teste de estanqueidade, não existe nenhuma empresa no Brasil certificada pelo Inmetro. Então, acho temerário colocar isso na lei, tendo em vista que isso não está sendo cumprido na prática. Eu não sei como é que poderia ser discutida essa questão. Talvez deixar em aberto, não colocar a exigência de imediato, como está no texto do PL, mas algo do tipo: todo equipamento certificado, ou que já possua certificação do Inmetro, só deverá ser exigido esse equipamento então. Ou seja, não condicionar à instalação só de equipamentos certificados. Isso poderia criar um problema muito sério para o licenciamento, coisa que nós já estamos enfrentando na esfera do licenciamento estadual.

Nós tivemos recentemente uma reunião aqui em São Paulo, mais especificamente em Guarulhos, em que a Câmara Ambiental do Comércio de Derivados de Combustíveis e a Cetesb realizaram um seminário para discutir o cumprimento da Resolução Conama 273. Nós trouxemos para o Estado de São Paulo representantes de todos os órgãos ambientais estaduais; todos estiveram presentes, todos os 27 órgãos, dois representantes cada órgão, e mais alguns representantes de órgãos municipais que estão licenciando os postos de combustíveis. E tivemos,



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 77 do proc.
A nº 01-373 de 23 03

rod.:L13 fl.:4 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 plan data:8-06-05 dos Santos
RF. 10.801

então, a oportunidade de verificar a dificuldade que os Estados estão tendo para cumprir a Resolução Conama 273, e os municípios também, as capitais que estão licenciando. E esse é um dos pontos mais críticos que nós observamos nesse seminário. Acho que é um ponto que deveria ser mais bem discutido também dentro do PL.

Outra questão que eu vejo e que vale a pena também ser melhor discutida: concordo plenamente com o PL quando ele tenta trazer para o licenciamento ambiental ou condicionar ou amarrar, atribuir responsabilidades às companhias distribuidoras. Acho isso corretíssimo, desde que elas sejam proprietárias dos SASCs. Entretanto, uma coisa que é preciso destacar é o seguinte: não é só o SASC que causa vazamento. Hoje, temos percebido o seguinte: já com esse grande número de postos com licenças ambientais concedidas pela Cetesb, temos observado que na maioria dos casos, quando os tanques são retirados, os tanques estão intactos. Dá até dó, porque estamos exigindo a substituição de todo tanque com idade superior a 15 anos, substituindo por tanques de parede dupla. O que temos observado é que a maior parte desses tanques está intacta, estão em perfeita condição de estanqueidade. A placa de aço está perfeita, sem furos, sem processo de corrosão intensa; e o posto, com passivo ambiental.

Então, chegamos à conclusão... segue Valéria P.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 78 de 78
Nº 01-373-03
Data 08-06-03

rod.:L14 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Santos
Data: 08-06-03
RF. 10.801

Então, chegamos à conclusão de que esse passivo é decorrente do quê? Da operação. Isso não é privilégio, entre aspas, nosso; os Estados Unidos passou por um processo de melhoria das condições de instalação que durou dez anos, terminou em dezembro de 98. E foi uma surpresa para Agência de Proteção Ambiental americana, federal, quando eles observaram que aquele declínio de casos de contaminação que eles esperavam não ocorreu. Então, eles começaram a fazer um levantamento por amostragem em diferentes Estados e chegaram à conclusão de que os vazamentos continuavam ocorrendo por problema operacional. Desde então, eles implementaram um programa de capacitação para os revendedores, com um volume de centenas de milhões de dólares destinados à capacitação desses operadores de postos.

Acho que eles deveriam prever algo parecido aqui no Estado de São Paulo. Aliás, isso já está sendo discutido na Câmara Ambiental. Se não houver essa capacitação, nós vamos dar uma condição de instalação para o operador fantástica, o que há de melhor em termos de equipamentos. Se ele não estiver preparado para operar, os vazamentos poderão continuar a ocorrer, nós poderemos continuar a ter passivos ambientais.

O SR. JOOJI HATO - Doutor Rodrigo, o senhor me dá um aparte?

O SR. RODRIGO - Pois não.

O SR. JOOJI HATO - O que nós vimos na CPI foi algo assim... Tanques envelhecidos, de 20, 30 anos, algumas amostragens. Claro que nós não vimos todos. Quando nós fomos ao cemitério, depósito dos tanques que deveriam ser retalhados, desgaseificados e fundidos, nós vimos esses tanques serem reaproveitados para fazer carrinho de mão e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

79
nº 01-373/2003

rod.:L14 fl.:2 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange dos Santos
RF. 10.801

outras coisas mais. Vimos esses tanques abandonados. Nós chamamos a Cetesb aqui na Dutra com a Marginal Tietê, no Parque Novo Mundo, onde havia vários tanques junto a hortas, chácaras de hortas, com produtos hortifrutigranjeiros que vão para o Ceagesp, por exemplo. Então, nós vimos esses tanques em estado totalmente precário - enferrujados, perfurados etc. E o senhor traz hoje a esta audiência pública esse dado que me deixa até feliz: os tanques que o senhor pede para trocar estão intactos. E qual a vida útil que o senhor presenciou desses tanques intactos, mais ou menos? O senhor chegou a ver a idade desses tanques?

O SR. RODRIGO - Todo tanque que é removido necessariamente tem que ter mais de 15 anos. Então, todos esses tanques têm mais de 15 anos. Mas o que percebemos é o seguinte: grande parte desses tanques, inclusive a espessura das chapas de aço, estava dentro do que considera uma condição aceitável, a chapa com espessura próxima a 5mm.

O SR. JOOJI HATO - Esses tanques são de 15 anos mais ou menos, em média?

O SR. RODRIGO - Quinze anos ou mais.

O SR. JOOJI HATO - Nós chamamos os fabricantes dos tanques aqui na CPI. O tanque de parede simples, não o jaquetado, parede dupla, a vida média, útil é de seis anos. Esse é o depoimento do fabricante dos tanques.

O SR. RODRIGO - Acho que esse dado, ele deve ter trazido com um pouco de interesse comercial. Porque, na realidade, nós fizemos uma ampla pesquisa quando nós definimos a necessidade de substituição de tanques. Isso é feito dentro da Câmara Ambiental, onde havia



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

80
nº 01 - 373/03

rod.: L14 fl.: 3 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 lang: 18/09/05
data: 18/09/05
RF. 10.801

representantes do setor de fabricantes de equipamentos, companhias distribuidoras, sindicatos da revenda, Agência Nacional de Petróleo, a Prefeitura de São Paulo fazia parte naquela época por meio do Contru. Discutimos bastante essa questão e chegamos à conclusão de que não havia no País dados estatísticos que permitissem chegar a essa conclusão.

Por esse motivo, nós adotamos a estatística americana, que é de 15 anos. Hoje, talvez, nós já possamos começar a gerar esse volume de dados com base nos tanques que estão sendo removidos. E está sendo surpreendente, uma surpresa até positiva, porque a maior parte dos tanques está em perfeita condição ainda, inclusive até tanques muito antigos. Quando nós convocamos os postos, estabelecemos um critério de priorização. Esse critério de priorização é um modelo matemático que atribui pontos para todas as informações, todos os equipamentos que o posto tem. Basicamente, o que nós consideramos como critérios: características dos equipamentos, idade dos equipamentos, movimentação média mensal, localização do empreendimento, histórico do passivo ambiental - uma série de informações. E se vai atribuindo pontos para cada uma dessas informações. A pontuação varia de 0 a 100. No final, todos aqueles postos com pontuação mais elevada - portanto, os mais críticos - são convocados antes dos demais.

Então, como o programa de licenciamento da Cetesb vai ter um prazo de cinco anos, ... segue L15



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 81 do proc.

nº 01-373 de 20 03

rod.:L15 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - lang:Portugues
data:08-06-08
RF. 10.801

Então, como o programa de licenciamento da Cetesb teve um prazo de cinco anos, nesse prazo de cinco anos os postos com maior pontuação foram convocados. Então, a rigor deveriam ser aqueles mais críticos, o que foi uma surpresa porque a maioria dos tanques está em boas condições.

O SR. JOOJI HATO - Então, de tanque sempre são 15 anos? Essa é a média que a Cetesb dá? E os tanques de parede dupla?

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - O que os fabricantes colocam como vida útil para esse tanque são 30 anos.

O SR. JOOJI HATO - Então, o cara que deu depoimento aqui é mentiroso. Ele falou sob juramento.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Inclusive, alguns fabricantes dão uma garantia de 20 anos.

O SR. JOOJI HATO - Eles deram para a CPI uma média de 12 anos.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - O tanque de parede dupla tem uma vantagem adicional que é a parede externa do tanque que é construída de material não metálico. Portanto, não é passível de corrosão. O grande problema dos tanques está na instalação. Se ele foi mal instalado, durante a instalação pode ter um problema de ruptura dessa parede. Porém, como ele tem um sensor interseccional se detecta que houve uma ruptura dessa parede. Aí, o tanque não é mais instalado, ele é removido.

O SR. JOOJI HATO - Apenas para complementar, Sr. Presidente, e aproveitando a oportunidade, quando falei daquele posto da Estados Unidos com a Augusta eu não concluí, talvez não me tenha me expressado bem, mas lá tinha um laudo físico-químico da terra que estava entorno



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 82 do proc.

nº 01-373 de 20-03

rod.:L15 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625-1-1-00-00-05
Santos
RF. 10.801

do taque e o laudo era falsificado. Havia permissão para jogar essa terra fétida, escurecida e preta nesses terrenos baldios na periferia.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Desculpe, mas permissão de quê?

O SR. JOOJI HATO - Tinha um laudo, uma permissão da Cetesb para se jogar. Eles jogaram.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Desculpe, Vereador, mas todo o solo contaminado...

O SR. JOOJI HATO - Veja bem, o laudo era falsificado porque alegou que não tinha nenhum vazamento.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Mas aí é um caso de polícia.

O SR. JOOJI HATO - O laudo era falsificado e a CPI detectou isso. Foi por isso que fui fazer um BO na delegacia.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho estranho ter uma autorização. A Cetesb não dá autorização...

O SR. JOOJI HATO - Mas não foi a Cetesb quem fez.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - ...para dispor em solo limpo. A Cetesb não autoriza disposição em solo limpo. Ela só autoriza disposição de solo contaminado. Então, se esse solo não estava contaminado não seria necessário ter uma autorização da Cetesb.

O SR. JOOJI HATO - O solo estava contaminado. Eles tinham um laudo para jogar essa terra que estava no entorno dos tanques perfurados, e jogaram na periferia. Aí, o que acontece? A Cetesb não vê por quê? Porque quem faz o laudo é a própria distribuidora, a própria Shell - no caso era um posto Shell - e são eles que contratam.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 83 de 200.
nº 01-373 de 20 03

rod.: L15 fl.: 3 taq.: PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 - lang: 08-06-05
RF. 10.801

Não existe uma contra-prova. Então, aquele laudo chega da Cetesb, eles fazem a troca e jogam em qualquer lugar. Porque remediar ou tratar essa terra é caríssimo. Vocês sabem que custa muito. Então, eles jogam em qualquer lugar.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Apenas peço que concluem as questões porque estamos começando a ficar com problema de horário. Tem mais uma pessoa querendo se manifestar. Depois, de passo a palavra para irmos concluindo.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Serei o mais breve possível. Apenas retomando a questão da responsabilização do revendedor, do proprietário dos equipamentos. Acho que é importante também se rever a questão dos vazamentos decorrentes de falha operacional. Da questão da solidificação eu já falei. Uma questão que vale a pena destacar é que o projeto prevê a instalação de um poço de monitoramento em todos os postos de combustíveis da cidade de São Paulo. Hoje existe uma tendência junto a todos os órgãos licenciadores e também junto a BNT de eliminar esse tipo de exigência. A própria revisão NBR 13786 já eliminou essa exigência que era colocada anteriormente. Por que razão? O que temos observado nos locais onde os poços são instalados? Antes de mais nada, vamos diferenciar o que é um poço de monitoramento e o que é um poço de detecção de vazamento. O que o PL prevê é um poço de detecção de vazamento. Qual é a finalidade desse poço? Ele é instalado junto aos tanques. Se ocorrer um vazamento num tanque a idéia é que esse poço permita a constatação de que vazou um produto e que esse produto contaminou a água subterrânea. Então,



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 84 de 100
A nº 01-373 de 2003

№ 01-373 от 20 03

rod.:L15 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - lang:pt - data:08-06-05 - os Santos
RF. 10.801

25-01-2025 08:06-08:08 Los Santos

RF. 10.801

isso é um poço de detecção de vazamento. Um poço de monitoramento é aquele posto que é utilizado com que finalidade? Sabe-se que tem um passivo ambiental naquele local e esse passivo tem de ser remediado. Então, inicialmente se faz o quê? Se faz uma investigação para se delimitar a extensão da área afetada pela contaminação. Como se faz essa delimitação? Por meio de amostras de solo e poços de monitoramento.

(Esses poços de monitoramento...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 85 de 100.

Nº 01-373 de 13.03.03

rod.:L16 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625
data:08/06/05
RF. 10.801

Esses poços de monitoramento permitem também avaliar o desempenho do sistema de remediação. Então, o sistema de remediação começa a operar se a contaminação começa a ser eliminada. Essa determinação é feita através da amostragem desses poços. Então, eles têm de permanecer no local até que a remediação se encerre. Encerrada a remediação, a recomendação que temos dado é a seguinte: esses poços têm de ser tampados, obstruídos e lacrados. Por que razão? Todo do poço instalado é um caminho preferencial de contaminantes. Pegamos vários locais na cidade de São Paulo que ocorre o seguinte: o posto recebe o produto; o caminhão que chega para fazer o abastecimento não tem o adaptador de descarga (ininteligível). O que acontece? Extravasa o produto, corre pela pista e o caminho encontra o quê? Um poço. Aí, nesse poço esse tem um caminho preferencial em direção ao aquífero. Então, esses casos têm ocorrido com muita frequência: de contaminação de aquífero em decorrência da existência desses postos. Então, a própria BNT constatou esse problema em outros estados da Federação que exigem um poço de detecção de vazamento, retiraram essa exigência da NBR 13.786 e a norma para construção de poços para detecção de vazamento foi cancelada pela BNT. Então, recomendo uma revisão dessa exigência dentro do PL. Com relação a desativação de tanques, que também é um aspecto importante para ser destacado, hoje os tanques removidos de um posto de combustível não podem ser reutilizados como um tanque subterrâneo. Porém, eles podem ser reutilizados como um tanque aéreo. Então, o que é feito nesse caso? O tanque é removido e ao ser removido é limpo, desgaseificado e é feito o que eles chamam de ensaio de requalificação. Esse ensaio prevê o quê? Uma verificação de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26

Nº 01-373/03

rod.:L16 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625
Data: 08-06-06
RF. 10.801

espessura de chapa em todo o tanque e uma verificação da solda dessas chapas. Se o tanque estiver em condições, ele pode ser utilizado como um tanque aéreo, mesmo para armazenamento de combustível. Então, colocar como obrigatório o sucateamento dos tanques acho que é complicado também. Acho que tem um valor agregado a esses tanques, como temos observado grande parte dos tanques ainda teriam condições de ser reutilizados, porém não como tanque subterrâneo já que no Estado de São Paulo você pode instalar tanque de parede dupla, mas como tanque aéreo isso é possível.

O SR. JOOJI HATO - Dr. Rodrigo, o que vimos na CPI, chegamos a tentar comprar dois tanques numa boca de porco aqui em São Caetano do Sul. Levamos dinheiro para comprar o tanque e trazer na Câmara. Sabe o que eles fazem? Eles tiram aqueles tanques envelhecidos dos postos de combustíveis e reformam. Eles não vendem para tanque aéreo, não. A quantidade de postos que usam tanques aéreos é muito pequena. A retirada dos tanques é em maior número. O que acontece? Eles reformam o tanque, furam, soldam as perfurações e vendem novamente. Então, acho que se abirmos essa brecha daremos a chance para pessoas de má fé fazerem um comércio ilegal e muito ruim para todos nós.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - A reutilização do tanque é admitida desde que o tanque passe por um ensaio de requalificação; caso contrário nem como tanque aéreo ele pode ser utilizado, mas acho que é uma questão a ser discutida. Acho bastante louvável o que o projeto prevê com relação aos pátios, aos cemitérios de tanques. Acho que essa é uma boa iniciativa do projeto. Tem alguns detalhes técnicos com relação a algumas exigências como a posição das



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 87 de proc

nº 01-273-1003

rod.:L16 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Sala:08-06-05-105 Santo
RF. 10.801

canaletas, mas acho que isso pode ser discutido depois com mais detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vou solicitar que essas questões com detalhes técnicos sejam encaminhadas depois por escrito para a Comissão.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Deixe-me ver o que mais é relevante. A questão de colocar o IPT, a USP como entidades, como órgãos que deverão necessariamente fazer a contra-prova, como é que vocês vêem isso? Fiquei um pouco na dúvida. Será que eles têm essa disponibilidade?

O SR. JOOJI HATO - Dr. Rodrigo, alguém tem de fazer alguma coisa, não dá para deixar essa baderna. Isso aqui é uma sacanagem.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Mas, isso não poderia ser deixado aberto de forma que a Prefeitura, que a Secretaria do Verde fizesse um convênio com outras entidades? Pode ser até com a Cetesb, mas não constar do PL.

O SR. JOOJI HATO - O que vimos na CPI é que estamos jogando isto aqui com a resolução do Conama, da NBT e outros órgãos, inclusive com outros projetos que estão tramitando nesta Câmara. Fizemos em conjunto e aproveitando a experiência amarga que tivemos na CPI. Agora, alguém tem de fazer alguma coisa. Não dá para deixar a Cetesb sozinha aceitando, por exemplo, um laudo como aconteceu no posto (ininteligível). Quero acrescentar uma coisa: quando falamos em IPT às vezes não damos valor a uma coisa tão nobre e tão importante que temos neste País. IPT tem uma tecnologia para tratar essas terras contaminadas, principalmente no caso da Shell que estava levando a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do proc.
nº 01-373 de 2003

rod.:L16 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625-1-1-08-00-05-05 Santos
RF. 10.801

terra contaminada por Trim, por exemplo, lá em Curitiba. Tentaram levar para Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e agora parece que estão levando para Camaçari. Só que quando você faz esse tratamento você expõe no ar toxinas altamente cancerígenas. Então, você tira o problema de São Paulo e leva para os baianos. O IPT, que é um órgão que quero homenagear nesta terceira audiência pública descobriu e tem uma tecnologia extremamente avançada que é a técnica do plasma. Ele pega essas terras, reagem com um gás e através de ionização, de uma técnica chamada "Técnica do Plasma" petrifica essa terra. Ela pode ser usada até como cerâmica. Então, é algo inédito e barato. Não precisa pegar os caminhões que saem da Vila Carioca e ir para Camaçari. Infelizmente a CPI não conseguiu identificar se os caminhões chegaram lá ou não.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Apenas retomando essa questão de investigação do passivo ambiental. Acho que pedir a contraprova é muito bom. Apenas acho que não deveríamos especificar o IPT e a USP exclusivamente.

(Acho que o ideal seria...Beth)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 89 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L17 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

data:08-06-05
RF. 10.801

Acho que o ideal seria deixar a Secretaria do Esporte e do Meio Ambiente credencie órgãos, entidades que deverão se responsabilizar pela contra-prova. Isso fica mais aberto, dando oportunidade para que outras entidades possam...

O SR. JOOJI HATO - Eu acho que o IPT e a USP tem mais. Não condenando os laboratórios particulares. O particular que deu o laudo aqui...

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Não, não é particular, tem outros, tem a Universidade Federal, tem a UNESP, tem a própria Cetesb...

O SR. JOOJI HATO - O que os legisladores disseram é mais no sentido de alguma coisa que tenha mais credibilidade, vamos dizer assim.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho que poderia deixar entidades públicas devidamente credenciadas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Só para encerrar, uma questão a mais que se deve colocar, o projeto de lei que se deve prever é a questão de outorga para poços de captação de água. Hoje existe uma tendência muito grande de postos de combustíveis de instalarem postos - mesmo os empreendimentos de lavagem de veículo - para captação de água. Isso é um bem público. Não podem instalar isso de forma clandestina. Exigir no processo de licenciamento a outorga desses postos, o certificado de outorga.

Também do pedido do nobre Presidente eu encaminho posteriormente as demais sugestões por escrito e encerro as minhas manifestações.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 010 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.:L17 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Pinheiro Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Rodrigo. Tem o Eduardo Merge da Assuape. Vamos ouvi-lo para poder atender as pessoas da audiência pública.

O SR. EDUARDO MERGE - Sou engenheiro-arquiteto e gostaria de parabenizar pelo projeto o Vereador Jooji Hato. Algumas preocupações me vêm à mente quando se fala de ser um primeiro projeto para início de municipalização da gestão pública.

Tenho preocupação porque na realidade o uso e ocupação do solo já é uma atribuição dada à Prefeitura no qual a fiscalização, que é uma área requisitada pela Cetesb como deficiente e não operante, devido a não ter números, acho que essa integração Estado-Município deve ocorrer mais no aspecto da fiscalização.

Poderíamos ter a identificação do processo.

Acho que é competência da Secretaria de Planejamento telefonar para a Cetesb e dizer: ali tem um posto, tem um reservatório clandestino enterrado, reaproveitado do cemitério.

Talvez também tenha de haver uma regra que coloque esse cemitério não existente. Uma vez identificado que o produto pode ser reaproveitado por manobras de solda ou por outros artifícios acho que ele deve ser eliminado e que seja constatada a sua eliminação, ou transforme em carrinho de pedreiro, mas que seja algo consumado mesmo dentro do processo. Senão, sempre vai haver a brecha de poder reutilizar material.

Também lembro outras leis, inclusive de rebaixamento de guias, que é competência hoje do Município nos postos de gasolina. 50% do rebaixamento de guias é o que é permitido nos postos. Me apontem um



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 91 de proc

Nº 01-373-103

rod.:L17 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:08-06-05

RF.10.801

posto em São Paulo que não se tenha praticamente 100% das guias rebaixadas!

É mais uma colaboração. Entendo que é tudo pela gestão pública mas vamos observar o meio ambiente como um todo e não só como vazamento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado Eduardo.

A SRA. - Só queria finalizar dizendo o seguinte: é lógico que temos a sensibilidade de saber que você entende muito mais de posto de gasolina do que a gente, até porque trabalhamos com posto durante seis meses, um ano, no máximo.

O que a gente tentou, na verdade, com este processo, não só o vereador mas toda a comissão, foi dizer que algo precisava ser feito. Concordo com você que deva ter muito problema técnico no projeto, até porque não somos técnicos e fizemos este projeto. Pegamos principalmente a 608 e juntamos com as resoluções do Conama.

O projeto tem avanços, como você ressaltou, e tem problemas técnicos que precisamos sanar. Ia citar algum, mas o tempo passou e a cabeça voou.

Proponho que a gente faça uma reunião que não seja em audiência pública para sanar essas questões técnicas. Não só com a Cetesb mas junto com os representantes dos postos, das distribuidoras e do Verde e do Meio Ambiente.

Que tudo isso que foi dito aqui seja passado para a gente, para o gabinete, para que possamos fazer as alterações com vocês. Algumas coisas a gente concorda, outras não e a gente vai discutir isso.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 92 Proc. 01-373/03

rod.:L17 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Isidoro dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

Aparar essas arestas para o bem da Cidade...

RECEBUE



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 93 de 93
nº 01-373-103

rod.:L18 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Data:08-06-05
Santos
RF. 10.801

Aparar essas arestas para o bem da Cidade.

O SR. - Nobre Vereador Jooji Hato, gostaria de propor um encaminhamento. Primeiro gostaria de parabenizar o Vereador, a CPI e a Comissão pelo trabalho realizado que despertou na sociedade a gravidade para o problema.

Gostaria de registrar que a comissão foi procurada, eu na qualidade de presidente, os moradores da região da Mooca onde está a Esso que até hoje não têm uma informação precisa da situação da área que a Esso abandonou e deixou todo o passivo ambiental, inclusive com perspectiva de haver um grande empreendimento lá.

Gostaria de solicitar da Cetesb, inclusive, que fizesse o levantamento da área. É um pedido formal da comissão da Mooca.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Aquela área da Moca é uma antiga base da Esso que foi feita uma auto-denúncia pela Esso sobre a existência de contaminação e que está sendo remediado.

O SR. - Eu gostaria de encaminhar oficialmente a você que encaminhasse à Comissão de Política Urbana e Câmara Municipal um relatório de todos os procedimentos que a Cetesb deve ter sido feito na área. Há uma reivindicação. Os moradores estão entrando na Justiça novamente com a mesma perspectiva da Vila Carioca, para que sejam feitos exames na população para verificar se houve contaminação da população que mora no entorno.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - A questão da verificação dos danos da saúde acho que são competência da Secretaria de Saúde e não da Cetesb. O que posso fazer é encaminhar todos os



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 94
Nº: 01-373/03
Data: 08-06-05

rod.: L18 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7625
Data: 08-06-05
RF: 10.801

relatórios referentes à remediação que foi feita na área. A área foi investigada e está sendo remediada há mais de um ano.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, só para ilustrar o caso da Esso na Mooca. Fomos fazer uma inspeção lá e fomos recebidos pela Esso. Eles falaram para nós: estão vendo aquele muro lá? Aquela muro segura toda a contaminação! Juro por Deus! Fiquei indignado.

Verificamos em plena luz do dia, ao meio dia, em um motel. Aliás forma outros vereadores também. Imagine nós da CPI entrando em um motel vizinho. Chegamos lá e vimos que havia um poço que eles utilizavam para alimentar as banheiras. Era regado a petróleo! É um absurdo.

Iam vender a área para um shopping. Foram espertos. Fizeram a auto-denúncia mas ainda está lá.

O SR. - Ainda hoje recebemos várias informações da perspectiva de comercialização da área por parte da Shell.

Como sou morador da região temos acompanhado muito intensamente o problema. Inclusive alguns moradores foram procurados para terem a proposta de algumas medidas compensatórias do passivo ambiental plantando algumas árvores, revitalizando algumas áreas como se isso resolvesse o problema da contaminação.

O SR. JOOJI HATO - Houve uma pessoa de uma das secretarias que não me lembro agora que dizia: vocês vão acabar com o motel porque ninguém mais vai querer ir ali e usar a piscina de hidromassagem regada a petróleo. O poço foi interditado.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho interessante destacar o seguinte: existe na cidade de São Paulo e na região



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 95 de 95

Nº 0-373/03

rod.:L18 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Rosário dos Santos
Data:08-08-05
RF. 10.001

metropolitana um grande número de antigas áreas industriais que são muito anteriores à Lei Estadual de Meio Ambiente que já estavam operando no Estado. O exemplo típico é a Matarazzo, em São Caetano na década de 30. Naquela época não se falava em meio ambiente. Então, são passivos ambientais muito críticos.

Felizmente na cidade de São Paulo temos uma lei que prevê a necessidade de uma avaliação ambiental da área antes dessa mudança de uso ocorrer.

Toda a mudança de uso e ocupação de solo, de uma antiga área industrial por qualquer outro empreendimento exige uma manifestação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Felizmente existe isso.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, só para se ter uma idéia do que o Dr. Rodrigo está dizendo - sei do adiantado da hora - lá perto da Avon, no final das Nações Unidas, perto de Interlagos, havia uns depósitos da Nuclemon, que armazenavam urânio, etc. Havia três galpões. Dois galpões foram demolidos e sabe para onde foi essa sucata toda? Para o Itaquera! É o que eu disse anteriormente.

Se no campus da Cidade Universidade temos césio de Goiânia armazenado porque nenhuma cidade quer ter um armazém de lixo atômico. Este é o preço que estamos pagando. Infelizmente a cidade tem de ser cuidada.

Se não cuidarmos da cidade quem irá cuidar? Acho que a fiscalização...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 96 de 96

Nº 01-373.103

rod.:L19 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7628 ang:08-08-05 Santos
RF. 10.801

Se não cuidarmos da cidade quem irá cuidar? Acho que a fiscalização do Município é extremamente importante. É como o Dr. Rodrigo disse: o Estado está mais longe. Federal, nem se fala. A ANP não tem nem viatura para fiscalizar! Falamos que a CPI colocaria uma viatura para eles virem com a gente.

Aliás, nesta CPI encontramos até laudo falsificado e utilizado pela Agência Nacional do Petróleo também. A ABBL foi condenada e fiquei muito triste porque foi condenada a pagar cestas básicas! É um absurdo. Olha a consciência ambiental como está. Os caras falsificam laudos, descobrimos, denunciemos e eles são condenados a isso.

O promotor Celso Suyama, do Ministério Público Federal, me disse e não acreditei. Não estou acreditando ainda. Vou atrás disso. Foram condenados a pagar algumas cestas básicas! Este é o nosso retrato.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Só para esclarecer, a questão de lixo atômico e algumas substâncias radioativas é competência do IPEN, não é da Cetesb.

Faço um comentário a respeito da responsabilidade por assinatura de laudos. Hoje estamos enfrentando este problema também no licenciamento dos postos de combustíveis.

Acho que a proposta que o Eduardo fez é bastante válida. Tem de ter uma interação não só entre Prefeitura e Estado mas também os demais órgãos que tem responsabilidade nesse processo de fiscalização.

No caso da atribuição de responsabilidade do profissional temos sentido em tudo a falta da presença do CREA nesta questão. Todos os laudos que são apresentados pela Cetesb têm de vir acompanhados de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 97 de 97 PROC.

nº 01-373/2003

rod.:L19 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:08-06-05
Colégio Rainha dos Santos

RE 10.801

uma anotação de responsabilidade técnica. Essa anotação paga, é emitida e a fiscalização não ocorre.

Quero destacar também a dificuldade de se trazer os demais profissionais e demais conselhos, como o CREA para participar deste conselho.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Concluindo, desejo parabenizar o Vereador Jooji Hato pelo projeto de lei. Precisamos de algum instrumento legal para fiscalizar os postos de gasolina que é um problema que aflige a cidade há muitos anos.

Há mais de 20 anos fui administrador regional de Vila Prudente e tive de atender ao caso de uma explosão de um posto de gasolina na Maria Curse.

Descobriu-se depois que a causa da explosão foi de outro cidadão, não muito atento à cidadania que jogou uma bituca de cigarro em uma boca de lobo a 150 metros do posto de gasolina. Não foi na frente do posto de gasolina. Foi a 150 metros. Ele jogou a bituca e causou a explosão do posto. O posto está fechado até hoje. São coisas desse tipo, como o da Esso que temos de inibir.

Gostaria de chamar a atenção que o Governo do Estado está propondo na Assembléia Legislativa uma organização da região metropolitana em nosso Estado. Ele propõe um conselho de desenvolvimento econômico e propõe um conselho consultivo do qual fariam e fazem parte os parlamentos municipais.

Acho, e tenho feito gestões neste sentido, que precisaríamos discutir o projeto que está na Assembléia mais profundamente nesta casa por dois aspectos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 98 de proc.

Nº 01-273-29 03

rod.:L19 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Peixoto dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

Primeiro que a Câmara Municipal ou o Legislativo Municipal não
podem ter um papel...

TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 99, proc.

Nº 01-373/03

rod.:L20 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Início da:08-06-95 Santos
RF. 10.801

Primeiro que a Câmara Municipal ou o Legislativo Municipal não podem ter um papel apenas de conselho consultivo em alguns aspectos, principalmente de legislação, em alguns aspectos normativos que atingem diretamente nossa cidade sob pena de ter algum tipo de conflito entre o que é decidido neste consorcio metropolitano e as leis que a gente decide na Câmara Municipal.

Outra questão que acho complicada é a participação do Município ser igual aos outros municípios da região metropolitana. Sem menosprezo a nenhum município mas acho que uma região como a cidade de São Paulo que tem mais de sete milhões de habitantes não pode ter o equivalente de um voto como uma região que tem 30 mil habitantes.

A região metropolitana tem uma área e um pólo atrativo de todos esses municípios que acabam vindo para cá, fazendo interface nas suas relações com o Município de São Paulo.

Acho que deveríamos discutir e discutir instrumentos, como a CTLU - Comissão Técnico-Legislativa Urbana, como temos o Conselho Municipal de Política Urbana que o Governo do Estado também estabelecesse mecanismos onde pudéssemos, no âmbito da região metropolitana, no âmbito desses municípios também ter umas regulamentação acordada e negociada com todos os municípios onde fique clara as atribuições de cada um.

Nessa perspectiva de municipalização, que acho que é o caminho futuro de qualquer cidade.

Gostaria de propor no sentido que já foi sugerido uma reunião técnica com Cetesb e demais entidades e técnicos envolvidos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 100 do proc.

Nº 01-373 de 20 03

rod.:L20 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7628 lang: data:08-06-05 Santos

Orador(es):

RF. 10.801

Gostaria de acrescentar a assessoria técnica da Comissão de Política Urbana e a assessoria do nobre Vereador Jorge Borges que é relator do projeto de lei na perspectiva de construirmos de forma consensual o substitutivo e votá-lo o mais rapidamente possível, porque é importante para a Cidade.

Dou por encerrado o debate deste projeto de lei.

Suspendo a audiência pública por dez minutos, devido ao horário, para tentarmos negociar a sua continuidade na reunião de política urbana com os demais Srs. Vereadores.

Este salão será utilizado e, certamente, teremos de sair daqui.

Obrigado nobre Vereador Jooji Hato, obrigado representante da Secretaria de Planejamento, obrigado Rodrigo que representa a Cetesb.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos pelo Sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Temos prazo neste local e estamos nos transferindo para o subsolo, sala 1ª.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 101 de 101

Nº 01-373 de 103

rod.:L21 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7625-1 ang data:08-06-05
Santos
RF. 10.801

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos reiniciar os trabalhos da audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Teremos agora o PL 413/02, de autoria dos nobres Vereadores Jooji Hato, William Woo, Viviane Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes Baratão, Adriano Diogo e Wadih Mutran.

Pediria que a assessoria técnica lesse o projeto de lei.

A SRA. - Boa tarde a todos. PL 413/02, na sua terceira audiência pública.

Dispõe sobre o (lê) (lê também observações da assessoria)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 102 de 100.

Nº 01-373/03

rod.:L21 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7626 Solange Paes Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

Gostaria de passar a palavra para o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Meu caro Presidente, Chico Macena, todos os presentes, quando a CPI propôs esse projeto de lei, verificamos que em São Paulo, e entendemos que isso não é nem caso de CPI, mas sim de Polícia, há uma verdadeira "farra do boi", todo mundo contamina, ou melhor, altera, batiza gasolina.

Isso causa dano ambiental, pois a gasolina batizada polui mais. No campo da saúde, causa um grande dano, as pessoas vão ficar doentes. Rompe a camada de ozônio, o que aumentará a incidência de câncer de pele. Além da sonegação do imposto devido ao Estado, ao Governo, e outros malefícios.

Embora haja leis, que são bonitas no papel, quando a Polícia pega um posto com gasolina batizada, eles não sabem se foi a distribuidora que alterou a gasolina, a transportadora ou o dono do posto.

Esse projeto de lei trará ordem pública. Consultamos (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 103

Nº 01-373 103

rod.:L22 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628 S. Langella:08/06/05
Rafael dos Santos
RF. 10.801

Consultamos o sindicato dos químicos, várias entidades, e a CPI dos Postos de Combustíveis teve, por meio do seu trabalho, das investigações, embora tenha visado mais à contaminação...

Chamamos, Sr. Presidente, o representante nacional do petróleo, cujo sobrenome é Horta, se não me engano, o representante da ANP. O nobre Vereador Wadih Mutran perguntou como estava a contaminação, o batismo da gasolina em São Paulo. "Se formos verificar o batismo da gasolina em São Paulo, teremos de fechar todos os postos de combustíveis, haverá um colapso no abastecimento", respondeu ele. O nobre Vereador Wadih Mutran, de forma tragicômica, disse: "Se vai haver um colapso, se não dá para fazer nada, e não dá para ter informação, pois ele não está me informando nada, gostaria, Sr. Presidente, que fosse convocada uma outra pessoa que tivesse competência para dar as informações à CPI, e gostaria de pedir que fosse cancelado esse depoimento."

Imediatamente disse que quem estivesse de acordo permanecesse como estava. E foi aprovado. E o mandamos embora. Depois disso, o Presidente da ANP, o embaixador ligou para mim. (ininteligível) não tinha nada a ver com a história, a contaminação da Shell também não tinha nada que ver. Era o Sebastião de Barros. Não tinha nada a ver, tal, porque não atendi o Sebastião também. Ninguém atendeu.

Um deputado me ligou para pedir para atender o Presidente da ANP. Observem a irresponsabilidade dos órgãos fiscalizadores desse país. Eu atendi ao Sebastião de Barros. "Presidente, se o senhor vier para a Vila Carioca, por exemplo, vou recebê-lo no aeroporto. Vamos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 104 de 104 proc.

Nº 01-373-203

rod.:L22 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Ribeiro dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

lá". Porque a DDR(?), por exemplo, falsificou documentos atestando que a Shell não tinha nenhuma vizinhança.

Isso foi uma ilustração para os senhores perceberem as coisas que vivenciamos. A CPI está propondo um projeto de lei que é extremamente importante, não só para cidade de São Paulo. Esta lei irá ajudar o país, pois o fraudador, aquele que batiza a gasolina não faz isso só em São Paulo. Faz isso em São Caetano, São Bernardo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, em todos os lugares.

Quem leva prejuízo? Nós, os consumidores. Há alguns dias, levei meu carro para retificar o motor. A alteração de gasolina causa grande dano à mecânica dos autos. Sempre abastecemos quando o ponteiro está embaixo, mas não pegamos nota fiscal ou abastecemos no mesmo posto, pois vivemos em uma cidade grande. É difícil. E como vamos provar em que posto abastecemos? Ficam sempre impunes.

A Polícia prende, o caro fala que não foi ele quem adulterou a gasolina. Acusa o distribuidor, que, por sua vez, acusa a transportadora. É assim, Sr. Presidente.

(ininteligível)isso não custa caro, são pessoas que querem manter o status quo, onerando a população, acabando com a saúde do povo - já mencionei doenças como leucemia, câncer, como ocorreu na fila carioca. Essas pessoas infernizam a vida de outras, são pessoas inadequadas, não são cidadãos.

(ininteligível)Cheguei até a dizer que marcaria uma audiência com a Rainha Elizabeth. Saiu no Estadão que eu iria até a Inglaterra, (ininteligível) e que eu denunciaria que tem brasileiro matando brasileiro. Aí o cara tem um enfarto, dizendo que é o Vereador que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 105 Proc.

Nº 01-333 03 2003

rod.:L22 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 lang:pt Data:08-05-05 Santos
RF. 10.801

está perseguindo a Shell. Imaginem, o Vereador não tem imunidade parlamentar, não somos senadores, deputados federais. Sem imunidade parlamentar, perseguindo a Shell, aquela que financia a Fórmula I, a poderosa Shell.

Quando fui fazer a inspeção na empresa do Guarapiranga, vi um vasilhame da Shell. Parece que é até perseguição. Talvez porque a Shell vende mais. Vasilhame de óleo da Shell na represa.

Quando foi interditado aquele posto, na Estados Unidos, eu abri um B.O. fui na Polícia, era a Shell.

Se bem que eu peguei também a Petrobrás (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 106 de 106

Nº 01 - 373 de 03

rod.: L23 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7825 data: 08/06/05 Santos
RF. 10.801

Se bem que eu peguei também a Petrobras, não é? Meio constrangido, porque é a nossa Petrobras, mas o caso dos tanques é a Petrobras.

Presidente, eu estou divagando um pouquinho, mas a idéia é a seguinte: gostaria de ter o apoio desta comissão, de todos os Pares desta Casa, porque a gente pode organizar esta cidade; está uma bagunça: aqui se mata gente no farol, à luz do dia; assaltam o filho do Governador; assaltam o Ministro do Supremo Tribunal Federal - que veio dar uma aula aqui no Fundo Municipal -, no aeroporto, às 9h da manhã, num dia radiante como este, Sr. Presidente.

...(ininteligível)... e nós não conseguimos derrubar esse veto.

Então, Sr. Presidente, essa lei, esse projeto é extremamente importante para o meio ambiente, para todos nós. E rogo aqui, de joelhos, que me ajudem a aprovar. ...(ininteligível)... muito tempo já.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato.

Dou por encerrada esta audiência pública deste projeto.

Vamos suspender os trabalhos por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos...(L. Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 107
01-373 / 03

rod.: L25 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7628
Data: 08/06/05
Santos
RF. 10.801

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - De forma regimental, como Presidente desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e com as presenças da nobre Vereadora Marta Costa e do nobre Vereador Zelão e deste Vereador Presidente, e com a participação do nobre Vereador Jooji Hato, abro os trabalhos de mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Temos em pauta o Projeto 413/02, iniciativa do nobre Vereador Jooji Hato.

Gostaria de consultar o Plenário se existe alguém que queira se manifestar. (Pausa) Inclusive, se há representantes do Sindicato dos Químicos, do Conselho Regional de Química, que foram convidados para esta audiência pública, ou qualquer outro presente que queira fazer uso da palavra. (Pausa)

Em não havendo, nobre Vereador Jooji Hato, queria dizer que esta Comissão certamente apoiará este projeto de lei, mais um projeto de grande importância para a cidade de São Paulo. E encaminharemos no sentido de sua aprovação também no Plenário. Conte com este Vereador no esforço, em Plenário, para que entre na pauta também o mais rápido possível, e que receba o voto favorável de todos os Srs. Vereadores.

Muito obrigado pela presença e por ter honrado esta audiência pública.

O SR. JOOJI HATO (PMDB) - Sr. Presidente, talvez hoje seja o meu dia mais feliz, depois da CPI, com essa conclusão da audiência



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 108

Nº 01-373-103

rod.: L25 fl.: 2 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08.06.05
RF: 10.801

pública, e o apoio que estamos recebendo desta douta Comissão, para que possamos aprovar uma lei que vai ajudar todos nós.

Infelizmente, temos de tomar atitudes, temos de mudar esse *status quo*. Não dá para aceitar mais esse desrespeito à natureza, à vida, ao direito de ir e vir; e temos de aprovar, sim, projetos importantes.

Esse projeto de lei é de autoria de vários Srs. Vereadores. Somos em sete, mas, infelizmente, quatro perderam a eleição, mas ficaram três: eu, o Vereador William Woo e o nobre Vereador Wadih Mutran, o decano desta Casa. Espero, Sr. Presidente, que possamos aprovar e dar à cidade de São Paulo esse presente, que é uma obrigação desta Casa.

Muito obrigado, de coração. Hoje é o dia mais feliz deste ex-Presidente da CPI dos Postos de Combustíveis. Muito obrigado. Vejam que é a coroação de um trabalho que foi muito difícil: enfrentar as "sete irmãs", com altivez, numa CPI que começou desacreditada.

A imprensa dizia: "Por que essa CPI?". E havia outras CPIs, em outras esferas governamentais. "Para quê? Mais uma?". Eu falei: "É necessário; quanto mais, melhor". E esta CPI, no Município de São Paulo, uma CPI local, desacreditada, está levando para os tribunais gente que contamina, gente que prejudica; e não está, na verdade, perseguindo ninguém. Tivemos CPIs que até perseguiam, prendiam e tal. E esta CPI foi tranqüila: sempre, a convite, vieram.

E estamos fazendo, por meio dessa lei, a coroação, com o objetivo que nos propusemos: o de dar solução a algo que preocupa a todos nós. Quando a polícia prende e faz estardalhaço, a mídia



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 109 de 1000

Nº 01-373/03

rod.: L25 fl.: 3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7825 Data: 08.06.03 Santos
RF. 10.801

publica; mas, ... (ininteligível) ... continua, no dia seguinte, a mesma coisa. E, com este projeto, vamos acabar com a adulteração da gasolina, com essa "farra do boi".

Muito obrigado, Sr. Presidente, de coração.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado pela presença, nobre Vereador.

Vamos dar continuidade à audiência pública, registrando a presença do nobre Vereador Farhat, do nobre Vereador Zelão e da nobre Vereadora Marta Costa.

Vamos, na verdade, agora, aproveitar inclusive a presença do nobre Vereador Farhat, no Projeto nº 654 /03, que institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo e dá outras providências.

Solicitaria à Assessoria Técnica da Comissão que fizesse a exposição do projeto de lei.

O SR. ROBERTO ROCHLITS - Boa tarde a todos. Meu nome é Roberto Rochlits, da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL que está em debate agora é o PL 654/03, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, cujo Relator é o Vereador Zelão. O PL 654/03 institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 1110

Nº 01 - 373 / 03

rod.: L25 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625 Solange Ramos dos Santos
Data: 08/08/05
RF. 10.801

As justificativas desse projeto são as seguintes: ele institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo com o objetivo de desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a Cidade limpa, a fim de promover a educação e a preservação do meio em que se vive, tornando-o limpo e saudável.

Nessa Semana, será efetivada a participação de escolas...

(A26)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFI Nº A 01 - 373 / 03

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: L26 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

Solange Raimondos Santos
evento: 7625 data: 08.06.05

Nessa Semana, será efetivada a participação de escolas, empresas, associações de bairro, organizações governamentais e não-governamentais, grupos de entidades organizadas e a comunidade em geral.

As atividades que serão desenvolvidas serão as seguintes: palestras educativas sobre recolhimento e destinação do lixo; visitas aos aterros sanitários; caminhadas ecológicas; mutirões de coleta de materiais nas comunidades; apresentação de grupo de teatro sobre limpeza e arrumação; exibição de filmes sobre a problemática do lixo; exposição de objetos fabricados a partir de reciclagem de resíduos; distribuição de sacolas educativas para câmbio de veículo; distribuição de folhetos educativos; programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins e pátios de escolas e entidades; programa de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais.

A justificativa do Vereador Farhat é a seguinte: "A limpeza e conservação do meio em que vivemos é fundamental para o crescimento de uma sociedade saudável de corpo e alma. A todos agrada receber imagem de uma cidade limpa e bonita. É possível conscientizar as pessoas a fim de que cuidem, pelo menos, da região em que estejam próximas. É importante também que a população entenda o que acontece com os resíduos, depois que vão para a lixeira, pois é desconhecido o seu caminho para a maior parte da população. E, como faz o Grupo de Teatro Ecológico Arrumação, procuremos transformar a realidade de desinteresse pela saúde do meio ambiente no compromisso responsável com a Cidade. Pensar na cidade ideal é pensá-la como festa, como



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 112 de 112

01-373/03

Solange Raimundo dos Santos

data: 08.06.05

rod.: L26 fl.: 2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7625

Orador(es):

espaço estético do belo, como obra harmoniosa do ser humano com a natureza, com a combinação de trabalho e direito à preguiça, o malabarismo do convívio entre o social, as diferenças e as liberdades individuais. Pensar a cidade ambientalmente equilibrada é vê-la habitada por cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade da propositura.

Observações: como o PL trata de semana em que se promoverá não somente a limpeza, mas também a preservação do meio ambiente, cremos que a sua denominação deveria ser Semana Cidade Limpa e Saudável, ou Semana Cidade Limpa e do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Gostaria de passar a palavra agora ao nobre Vereador autor da iniciativa, Dr. Farhat.

O SR. FARHAT - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria, em primeiro lugar, cumprimentar as pessoas presentes, principalmente os Srs. Vereadores, e agradecer ao Vereador Zelão pelo parecer favorável que deu à nossa propositura, e concordando inclusive com essa denominação que amplia um pouco o objetivo que pretendemos; e dizer que estamos na semana comemorativa do meio ambiente, cuja data comemorativa do Dia Mundial do Meio Ambiente foi comemorado agora, no domingo passado e houve comemorações na semana passada inteira.

Então, percebemos que o ambiente é uma preocupação de toda a coletividade; é uma preocupação que está ganhando corpo. A cada dia que passa, as pessoas vêm se conscientizando da importância da preservação do meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma nº 113
nº 01-373/03

rod.: L26 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 76250 data: 08.06.03
RF. 10.801

Tivemos, lamentavelmente, as notícias que nos deram conta da devastação que foi e que continua sendo feita - e não sei quando é que vai acabar isso, porque entra e sai governo e a coisa continua - e de que aqueles responsáveis por cobrar do desmatamento estão no rol daqueles que estão promovendo criminosamente esse desmatamento, caso específico de alguns funcionários do Ibama. Evidentemente que o Ibama é uma entidade que merece o nosso respeito, mas, lamentavelmente, notícias nos dão conta de que parte desse desmatamento, um desmatamento gigantesco, um desmatamento que envergonha o nosso país ou a todos nós, brasileiros, perante nós mesmos e perante o mundo, esse desmatamento tem também como responsáveis pessoas que deveriam cobrar da preservação da nossa Floresta Amazônica.

Então, Sr. Presidente e senhores presentes, este é um projeto simples, evidentemente, que também tenta contribuir, com inúmeros outros que existem, não só na Câmara Municipal, mas no Estado inteiro e no País, para que as pessoas continuem, cada vez mais, se preocupando com o meio ambiente. Por isso, propusemos essa Semana Cidade Limpa que é mais uma ação com esse objetivo. Então, Sr. Presidente, esse foi o nosso intento em propor esse projeto.

Agradeço a colaboração do nobre Relator, o seu parecer favorável, e da Assessoria que trabalhou no parecer também, e espero que esse projeto tenha, evidentemente, uma discussão mais aprofundada no Plenário, e que venha a ser aprovado pelos nossos Vereadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Dr. Farhat.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 114

01-373/03

rod.: L26 fl.: 4 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Sala: 08-005 Santos
RF. 10.801

Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Zelão, Relator do projeto.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Sr. Presidente, nobre Vereador Farhat e senhores presentes, acho que este é um projeto muito importante para nossa Cidade, constituindo a Semana Cidade Limpa.

É claro que nossa Cidade seria muito boa se fosse limpa o ano inteiro, não é? Mas, infelizmente, a nossa população ainda não está educada para contribuir com a limpeza de nossa cidade. Temos falhas de ambos os lados.

Quando falo da população, quero dizer que o Poder Público também contribui bem para que a Cidade não seja uma cidade saudável, uma cidade limpa, principalmente na periferia de nossa cidade, além das pessoas, digamos, mal educadas na linha da limpeza, da segurança, pois elas jogam seus entulhos, seu sofá; e o Poder Público também não toma as providências como deveria, corrigindo. Infelizmente, isso acontece na nossa Cidade.

E a importância da cidade limpa serve também para evitarmos a questão das doenças. Temos hoje, em São Paulo, uma epidemia de ratos; nós estamos perdendo a luta contra os ratos. Há uma propaganda na Folha de S. Paulo que este é o ano do rato, que considero muito criativa. Mas, infelizmente, os ratos estão tomando conta de nossa Cidade. E isso se deve ao fato da contribuição da sujeira que existe em nossa Cidade, em nossa periferia.

Por isso, nobre Vereador Farhat, parabéns ... (L27)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 115 do proc.

nº 0-373 de 2003

rod.: L27 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7825 Solange Raimundo Santos
data: 08.06.05
RF: 10.801

Por isso, nobre Vereador Farhat, parabéns pelo projeto, e tem todo nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Zelão.

Gostaria de consultar o Plenário se alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto de lei. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Eduardo Merge (?).

O SR. EDUARDO MERGE (?) - Nobre Vereador, gostaria apenas de acrescentar mais uma sugestão a esse nome, conforme as observações Semana Cidade Limpa e Saudável e Semana Cidade Limpa e do Meio Ambiente.

Creio que este projeto trata de prevenção, e é uma palavra que deve estar colocada nesse tema. Então, venho sugerir: Semana da Prevenção da Cidade Limpa. Como Semana do Meio Ambiente já temos, estaríamos apenas incluindo "Da Cidade Limpa", intermediária entre "Semana do Meio Ambiente". Então, acho que a palavra "Prevenção" é a que mais poderia dar personalidade ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Eduardo, pela colaboração.

Gostaria de consultar se há mais alguém que gostaria de fazer uso da palavra, para se manifestar a respeito do projeto de lei.
(Pausa)

Em não havendo, nobre Vereador Farhat, gostaria também de parabenizá-lo pela iniciativa, e dizer que é oportuno não só pela Semana do Meio Ambiente que estamos vivendo e por termos analisado este projeto hoje, quando, na Casa, na verdade, temos várias matérias



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº

do proc.

116

Inº

A 9-373 de 20 03

Solange Raimundo dos Santos

rod.: L27 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625

data: 08.06.05

Orador(es):

que têm tratado do meio ambiente. Já fizemos audiência pública hoje, aqui, a respeito dos postos de gasolina, contaminação do lençol freático e do subsolo por esses postos de gasolina; já fizemos audiência pública nesta Casa sobre a APA do Bororé e a APA do Parelheiros também. Estamos em pleno debate a respeito da ocupação urbana o que acontece na área dos mananciais, na cidade de São Paulo. Teremos, no dia 27, uma audiência pública a respeito do Rodoanel na Cidade. E, muitas vezes, todos esses debates que acabam ocorrendo aqui na cidade de São Paulo, ou quando vamos para alguma região da Cidade, essa problemática não é tida ou não é compreendida pela população como algo que afeta a toda a população da cidade de São Paulo, a questão do lixo, a questão inclusive de jogar resíduos na via pública, que são questões do meio ambiente, da qualidade de vida que temos de preservar.

Então, é uma iniciativa que leva à educação, leva à conscientização da população, e são aspectos que só vamos conseguir melhorar a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente por meio de uma mudança da postura cultural da nossa população.

Nesse sentido, gostaria de parabenizar a iniciativa do nobre Vereador.

Vamos passar ao projeto de lei seguinte: PL 111/03, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva.

Pediria que a Assessoria fizesse a apresentação do projeto de lei.

O SR.

- Esse PL 111/03, de autoria do nobre

Vereador Toninho Paiva, cujo Relator é o Vereador Dr. Farhat, dispõe



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 117 do proc.

Nº 01-373 de 2003

rod.: L27 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7625 data: 08.06.05 Santos

Orador(es):

RF. 10.801

sobre a aquisição de veículos movidos a gás natural, para integrarem a frota municipal. Assim, ele obriga que os veículos novos que forem adquiridos a fim de integrarem a frota municipal deverão ser movidos a gás natural.

A justificativa do nobre Vereador Toninho Paiva é que a adoção desse combustível gás natural veicular - GNV se justifica pelas seguintes vantagens: a primeira, a economia comprovada de 60% a 70% no gasto de combustível dos veículos; redução da alíquota do IPVA; redução da emissão de poluentes; ele diminui a condensação de vapores e depósito de carbono nas velas e peças móveis do motor; ele aumenta a vida útil do motor; promove, ainda, a economia do óleo lubrificante; aumenta a autonomia do veículo, por ser bicombustível; o custo do gás deve cair ao longo do tempo, ao contrário do custo da gasolina e do álcool; a partida de veículo é imediata, sem o freqüente desgaste da bateria, do motor de arranque e de outros elementos; a grande economia proporcionada pelo retorno rápido do investimento.

Assim, tendo em vista essa justificativa, se observa que, segundo as razões apresentadas, a adoção do gás natural veicular trará grandes benefícios para a própria Prefeitura e também para a Cidade, em razão da diminuição da poluição.

Sugere-se, contudo, a elaboração de um substitutivo, para deixar claro que esses veículos poderão ser bi ou tricombustíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Gostaria de registrar a presença do nobre Vereador Jorge Borges e consultar se S.Exa. e a Assessoria do nobre Vereador Toninho Paiva gostariam de fazer uso da palavra. (Pausa) Não.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 118 de 118

Nº 01-373/03

rod.: L27 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7623 data: 08/08/05
Santos
RF. 10.801

Passaria a palavra ao Relator desse projeto, o nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto a esse projeto, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tramitando nesta Casa e distribuído a mim para relatar, não poderia deixar de dar parecer favorável, respaldado inclusive com os argumentos colocados pela Assessoria desta Comissão. Todos sabemos que quanto aos ônibus que transitam na nossa Capital, a grande maioria, usa o óleo diesel como combustível.

V.Exa., nobre Vereador Chico Macena, um especialista na área de trânsito e transporte, tendo ocupado inclusive a Secretaria, é uma pessoa que, evidentemente, tem todas as qualificações para examinar mais profundamente esse projeto. Porém, mesmo eu não sendo especialista, e me aprofundando no estudo dessa matéria, e com as considerações colocadas pelo autor, evidentemente que chegamos à conclusão de que é um projeto de grande alcance no sentido de diminuir a nossa poluição, porque todos nós que andamos pela Capital percebemos, visualizamos até a poluição causada, uma poluição natural, causada pelo óleo diesel utilizado nos ônibus, saindo ali pelo escapamento.

Então, o gás natural, com as vantagens que todos sabemos - que polui muito menos em relação à própria vida útil do motor e à redução da alíquota do IPVA para o caso da regularização perante os organismos de trânsito -, tudo isso nos faz ver que o combustível GNV é muito mais adequado, principalmente numa Cidade como São Paulo que possui mais de dez mil ônibus, se não me falha a memória.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 119 de 120

Nº 01-373/03

rod.: L27 fl.:5 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08.06.05
RP: 10.801

Orador(es):

Então, evidentemente, que o nobre Vereador Toninho Paiva...

(L28)

Orador: Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 120

Nº 01-373/03

rod.: L28 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 7625 data: 08.06.05 Santos
RF. 10.801

Então, evidentemente, que o nobre Vereador Toninho Paiva propõe que, paulatinamente, haja essa substituição do combustível, dando prazo para que as empresas se adéquem à legislação.

Mas a proposta é muito interessante e, evidentemente, cumprimos o nobre Vereador Toninho Paiva pela propositura, e o nosso parecer é favorável à mesma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena - PT) - Obrigado, nobre Vereador Farhat.

Gostaria de consultar o Plenário se há alguma pessoa interessada em se manifestar a respeito dessa iniciativa de projeto de lei. (Pausa)

Em não havendo, gostaria também que a Assessoria do nobre Vereador Toninho Paiva levasse os cumprimentos desta comissão pela iniciativa desse projeto de lei.

Gostaria de registrar, nobre Vereador Farhat, que os gastos causados pela poluição na cidade de São Paulo são estimados em 340 milhões-ano, devido aos problemas de emissão de gases poluentes da queima de combustíveis; e que a cidade de São Paulo e o País são dos mais atrasados no debate, na discussão desse tema e na adoção de combustíveis não-poluentes, mesmo havendo hoje tecnologias acessíveis para que pudéssemos diminuir esse impacto negativo no meio ambiente.

Há hoje modelos híbridos, temos os modelos a gás na cidade de São Paulo, fabricantes inclusive nacionais que hoje produzem esses equipamentos e, no entanto, não existe uma conscientização das



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 121

Nº 01-373/03

rod.: L28 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7623 data: 08/06/05 Santos
RF. 10.801

operadoras, dos possuidores desses veículos para a adoção desse combustível não-polvente.

Também quero dizer que é oportuno esse projeto, uma vez que temos hoje o Decreto Federal 5243, de dezembro de 2004, que adotou uma série de medidas para adaptação no transporte coletivo no País, exigindo inclusive que as montadoras alterassem a sua planta de fabricação, até 2012, adotando medidas de acessibilidade, de inclusão de portadores de necessidades especiais nesse meio de transporte, que elas já comecem já a adotar também um outro combustível a ser aplicado na frota municipal e na frota que hoje trabalha com diesel na Cidade e no País.

Então, leve esses cumprimentos ao nobre Vereador Toninho Paiva.

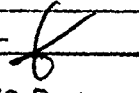
Nada mais havendo para ser tratado nesta audiência pública, eu a dou por encerrada.

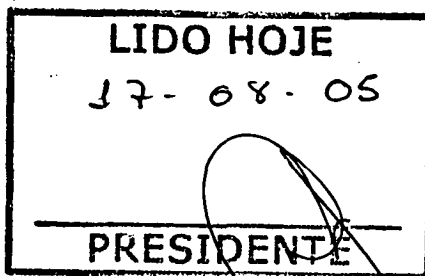
Já gostaria aqui de, abrindo novamente a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, submeter à aprovação dos nobres Srs. Vereadores Jorge Borges, Zelão e Marta Costa a aprovação da convocação de uma audiência pública de interesse do município de São Paulo no dia 27 de junho, às 10h, que tratará das obras do Rodoanel que o Governo do Estado está realizando, o trecho Sul do Rodoanel, com impacto direto na cidade de São Paulo e alguns municípios da região metropolitana.

Então, gostaria de consultar os Srs. Vereadores que são favoráveis...

(Fim da gravação, no final da fala do Presidente)

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação pública sob
nº 1222/2014
Em 23/08/14
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO N° /05 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ECONOMIA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI N° 0373/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador João Antonio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias, a fim de estabelecer regras de proteção às referidas espécies da flora brasileira.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

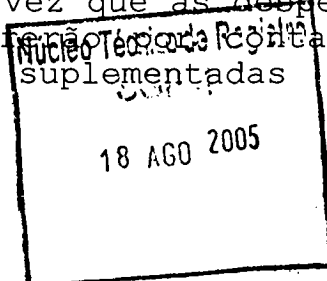
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Em relação ao **mérito**, as Comissões competentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PC0373-03





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha° 123 do proc.
n° 373 n. de 2005
Eva Perolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE *OK*

COMISSÃO DE ECONOMIA,
ECONÔMICA

TRÂNSITO

TRANSPORTE E ATIVIDADE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *OK*

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*
PC0373-03



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 129	de proc. nº 373
Assistente Parlamentar	
Eva Rodolski	
RF 100.453	

rod.: 1 fl.:82 taq. rev.:

evento: 23-SE

data: 17.8.2005

Orador(es):

" PL 373/2003, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Peço ao Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Comercialização de orquídeas e bromélias.

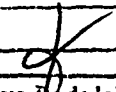
Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, como dizia o poeta, para não dizer que não falei de flores.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação subscritas sob
nº 725/126
Em 21.07.05
Ass: _____


Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folh.	125
nº	373
Assistent.	Parlamentar
RF	100.453

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:2

rev.:

evento:28-SE

data:20-09-05

Orador(es):

PL 373/2003, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 126 ✓
do processo n.º 01-373/03 21/09/2005 (a) 8

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

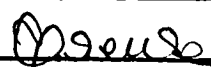
O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 28ª Sessão Extraordinária, no dia 20 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

21/09/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

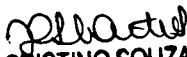
EM 21/09/05


AS 18:00 h.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

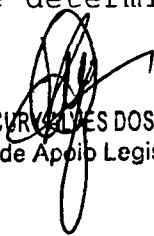
Em, 21.09.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

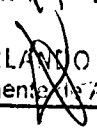
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.09.2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  , juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha nº 127455
Em 17 / 10 / 2005


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 127 do proc.
nº 01-373 de 03
ORLANDO KAO MENDES
Agente de Polícia Legislativa

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4195/2005

Senhor Prefeito,

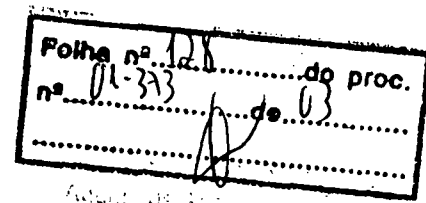
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 373/03, de autoria do Vereador João Antonio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2005. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 373/03). (Ver. João Antonio - PT). Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O comércio de orquídeas e bromélias só será permitido quando estas forem provenientes de viveiros devidamente cadastrados e autorizados pela autoridade competente (órgão ambiental estadual e federal). Parágrafo único. As embalagens e rotulagens destes produtos deverão conter: I - número do lote e número da autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais; II - endereço completo do local da produção/extração. Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que comercializam a espécie referida no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para promoverem a venda do estoque adquirido antes da vigência desta lei, que seja proveniente de outra fonte que não a prevista no art. 1º. Art. 3º A multa para cada unidade comercializada em desconformidade com esta lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais). Art. 4º A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º As despesas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 129 do proc.
nº 11373 da 03
ORLANDO KATO M. M. DOS
SANTOS

decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

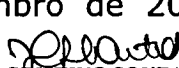
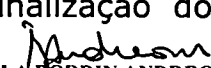
contrário. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo,

padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 57 e digitei. Eu,  CREUSA LEONTINA ZACARIAS ALVES, Agente de

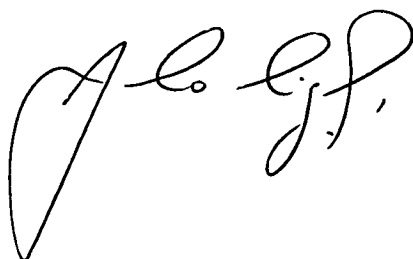
Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 20 de

setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

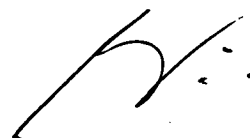
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.



JCSS/rcas





Folha n.º	136	de proc.
n.º	01-373	de 03

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.065 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de setembro de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O comércio de orquídeas e bromélias só será permitido quando estas forem provenientes de viveiros devidamente cadastrados e autorizados pela autoridade competente (órgão ambiental estadual e federal).

Parágrafo único. As embalagens e rotulagens destes produtos deverão conter:

I - número do lote e número da autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais;

II - endereço completo do local da produção/extração.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que comercializam a espécie referida no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para



Folha nº 13	do proc.
nº 01-373	de 03

ORLANDO ALCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

promoverem a venda do estoque adquirido antes da vigência desta lei, que seja proveniente de outra fonte que não a prevista no art. 1º.

Art. 3º A multa para cada unidade comercializada em desconformidade com esta lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2005.

O Presidente,

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

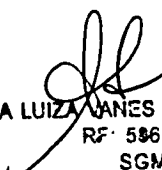
Folha nº	032	de	03	de	03
nº	01-373	da	03	de	03

São Paulo, 22 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4195, de 22/09/2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 373/03, de autoria do Vereador João Antonio.

RECEBIDO
SGM/ATL

29.09.05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

133

do processo n°

01-373

de 20

03; 17, 10, 05

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.065, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 373/03, do Vereador João Antonio - PT)

Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de setembro de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O comércio de orquídeas e bromélias só será permitido quando estas forem provenientes de viveiros devidamente cadastrados e autorizados pela autoridade competente (órgão ambiental estadual e federal).

Parágrafo único. As embalagens e rotulagens destes produtos deverão conter:

I - número do lote e número da autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais;

II - endereço completo do local da produção/extração.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que comercializam a espécie referida no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para promoverem a venda do estoque adquirido antes da vigência desta lei, que seja proveniente de outra fonte que não a prevista no art. 1º.

Art. 3º A multa para cada unidade comercializada em desconformidade com esta lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

do 15 / 10 / 2005

pagina 01 coluna 02

Conferido:

À SGP 33 - ARquivo Geral,

Para arquivamento.

17/10/05

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Superv.de Final.do Proc.Leg.-Subst.

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado em 18-02-2005 fls.
Arquivado em 18-10-2005
O Func.º

SEM EFEITO

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 18-02-2005
Arquivado novamente em 18-10-2005
Com 133 fls.
O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)